



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00040/2025

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.242/2025

PROTOCOLO GED Nº 5.061 /2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2025.021E0700001.01.0033

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27 de agosto de 2025, às 08h15min.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA: 27 de agosto de 2025, às 08h16min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2- As condições de execução, quantidades, prazos, valor de referência e demais



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

exigências técnicas constam no Termo de Referência – **ANEXO I** deste Edital e seus Anexos.

1.3-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1-Sustentabilidade:

1.3.1.2-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

1.3.2.Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

1.3.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4-Da exigência da amostra:

1.4.1- Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

1.5- Subcontratação

1.5.1-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.6-Garantia da execução

1.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1-A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2-O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3-O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.4-A presente licitação é **EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5-A participação às Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 -Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 -Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;

2.7.7 -Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 -Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 -O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 -A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 -Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 -O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 -Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1-Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5-O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2- Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4- Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5- Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6-Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7-Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8-Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9-Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10-Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11-Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.7-O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8-As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9-O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10-Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11-Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1-O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3-O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5-Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7-Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10-O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5- O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

5.6- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um centavo)**.

5.9-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.9.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.10-Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12-Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13-Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.18-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19-Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.

5.19.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.

5.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.20.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

5.20.2.2- Empresas brasileiras;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.20.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.21.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.4- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6-DA FASE DE JULGAMENTO

6.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.1.1-Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2-Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1-A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8-Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executibilidade da proposta.

6.8.1-Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é executível.

6.8.2-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3 -Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de executibilidade da proposta.

6.9-A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.9.1 -Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 -Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 -O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 -Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 -Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1- O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2- Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4- O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7- A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:

I-indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;

II- prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.09- A CARTA-PROPOSTA/ Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2- A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1 – A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.3- Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4- Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7- Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9- O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9 - A habilitação poderá verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.

9.2- Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.3- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4- É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9- Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.11-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11- FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 -Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2- Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1- Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3- Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.1.6.4- Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.

12.5- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6- O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6-Fraudar a licitação.

13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1-Advertência;

13.2.2-Multa;

13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e

13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2-As peculiaridades do caso concreto

13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato lícitado.

13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14-DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2-A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3-As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5-Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1-Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2-Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3-Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4-A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5-As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.6-Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9-Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10-O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.

15.11.1- ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

15.11.1.1- APÊNDICE DO ANEXO I -ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.2- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

15.11.3- ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.11.4- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 11 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA:78447704734
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA:78447704734, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadornvncnt@hotmail.com
Data: 2025.08.11 13:40:42 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4-O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5-Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6-É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 -Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.8- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá encaminhar, PREFERENCIALMENTE, para fins de habilitação, as seguintes documentações no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:

2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2-**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3-**Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4-Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3-Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8-Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9-O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.1.2-A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021

4.3-Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.3.1-A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.3.2- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.3.3-A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.3.4-O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.3.5-A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.3.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.3.7-A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

TERMO DE REFEÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5061/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição através de registro de preços, destinado a aquisição de materiais descartáveis destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo - ES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PMCC	FMADS	FMS	QUANT.
						TOTAL
1.	COPO DESCARTAVEL 50ML, para café, material poliestireno. Produzidos em conformidade com a norma abnt 14865, cor	PACT	234	0	150	384



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	branca, pacote com 100 unidades.					
2.	COPO DESCARTAVEL 80ML material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACT	213	0	150	363
3.	COPO DESCARTAVEL 200 ML, para água/suco, material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACT	526	40	300	866
4.	COLHER DE REFEIÇÃO CRISTAL, com 16cm, pacote com 50 unidades.	PACT	600	20	30	650
5.	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA com 12,5cm, pacote com 50 unidades.	PACT	100	10	10	120
6.	GARFOS DESCARTÁVEIS DE REFEIÇÃO, 18cm branco ou cinza, pacote com 50 unidades.	PACT	240	50	50	340
7.	GUARDANAPO DE PAPEL material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 unidades.	PACT	416	200	50	666
8.	PAPEL ALUMINIO EM ROLO Medidas: 45cm x 7,5m.	RL	113	20	5	138
9.	PRATO DESCARTAVÉL DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	230	50	50	330
10.	PRATO DESCARTAVÉL TAMANHO 20 CM Características: plástico poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	150	50	60	260
11.	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 15CM cor branco, composição: polipropileno e corantes atóxicos, produto não	PACT	300	50	50	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

	perecível; pacote com 10 unidades.					
12.	CUMBUCA DE ISOPOR Medindo 15 cm, pacote com 100 unidades.	PACT	20	05	05	30
13.	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 20x30 cm.	RL	213	50	250	513
14.	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 35x50 cm.	RL	211	50	250	511
15.	SACOLINHA PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 4 COR NATURAL/ACINZENTADA pacote com 500 unidades.	PACT	75	05	05	85
16.	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER, medindo 20x14cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	365	10	70	445

1.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2.1 O objeto da contratação está previsto na legislação orçamentária pertinente, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.
- 4.1.2 Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.
- 4.1.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2. Da exigência da amostra:

- 4.2.1. Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

4.3. Subcontratação

- 4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

5.1.3. Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

5.1.4. O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

5.1.5. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários a entrega do objeto correrão por conta da contratada;

5.1.6. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

5.1.7. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

5.1.8 Início da entrega do objeto: **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

5.2 Materiais a serem disponibilizados:

5.2.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

5.2.2. Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

5.2.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

5.2.4. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Preposto:

6.2.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3. Fiscalização

6.3.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3.2. Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.3.3. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

6.3.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4. Gestor do contrato

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4 Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. Cessão de crédito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

7.6.1. Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

8.3. Forma de fornecimento

8.3.1. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade do Município.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico- financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.5. Qualificação Econômico Financeira

8.5.1. A justificativa para a exigência da qualificação econômico- financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico- financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:

8.5.2. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

8.5.3. A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

8.6 Qualificação técnica

8.6.1 Em atendimento aos ditames legais pertinentes, que exigem justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme dispõe o art. 18, inc. IX da Lei nº14.133/2021, segue justificativa para as exigências editalícias pertinentes.

8.6.2. A justificativa para a exigência da qualificação técnica é assegurar que a licitante comprove a competência e experiência para cumprir o objeto do edital, especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda, para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com excelência e habilidade. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

a) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de material da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação, a ser realizada por meio de licitação será elaborada pelo setor de compras, responsável por analisar os preços de mercado dos itens solicitados. Esse processo visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados com as condições econômicas vigentes, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10 DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registros de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações do contratante:

11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

11.1.8 Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.1.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2 São obrigações do Contratado:

11.2.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.2.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

11.2.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

11.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

11.2.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.9 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.2.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.2.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.2.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

11.2.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.2.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

11.2.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.2.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.2.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.2.21 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.2.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12 SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital e seus anexos.

13 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital).
devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

13.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.1.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.1.4. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.1.5. É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.1.6 Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Av. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo-ES, 15 de julho de 2025.

Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

**DOCUMENTOS RELACIONADOS A
PESQUISA DE PREÇOS.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para aquisição de descartáveis com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)

Vinicius Fêzer Martins

Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)

Não se aplica.

Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)

A série de preços a serem coletados será obtida prioritariamente do banco de preços, complementada por demais fontes que o Setor de Compras considerar necessárias para garantir a representatividade e confiabilidade dos dados. Essas fontes adicionais poderão incluir consultas a fornecedores, cotações de mercado ou outras referências pertinentes, visando a obtenção de uma média justa e alinhada com as condições atuais do mercado.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

O método a ser utilizado para a definição do valor estimado será determinado e informado pelo Setor de Compras, que avaliará as melhores práticas e critérios adequados para assegurar uma estimativa precisa e alinhada com as necessidades da presente licitação. Essa definição levará em consideração fatores como mercado, qualidade, prazos e demais variáveis relevantes, garantindo transparência e eficiência na tomada de decisões.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.497/2022)

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)

A memória de cálculo para a obtenção do valor estimado da contratação será baseada na média ou na mediana dos preços coletados, conforme a análise e a conclusão do Setor de Compras sobre qual método melhor representa a realidade do mercado e atende às necessidades do processo.

A decisão entre média ou mediana será tomada considerando a dispersão dos valores, a representatividade dos dados e a viabilidade do resultado final, garantindo assim uma estimativa justa, transparente e alinhada com as melhores práticas de gestão de compras.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Pannel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Não se aplica.

Conceição do Castelo-ES, 15 de julho de 2025.

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração,
Cultura e Turismo
Portaria nº 149/2025



Relatório de Cotação: ITEM 01 - COPO DESCARTÁVEL 50 ML

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:26:52 e 24/07/2025 08:27:10

Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:02:36 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: copo descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 60	1	R\$ 2,83 (un)	-	R\$ 2,83	100%	R\$ 2,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 UASG: 926692	03/06/2025	R\$ 3,05
2	SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES	NºPregão:900232025 UASG:453687	06/05/2025	R\$ 2,50
3	00.671.513/0001-24 - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo	NºPregão:900022025 UASG:926622	29/01/2025	R\$ 2,95
Valor Unitário				R\$ 2,83

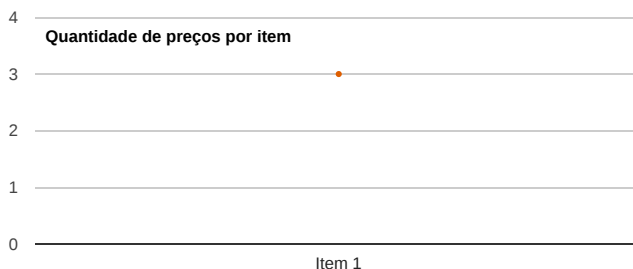
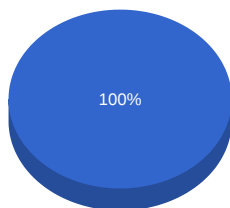
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,83

Valor Global: R\$ 2,83

Valor do item em relação ao total

1) copo desca...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:02:36 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%2bxvEylqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%252bxvEylqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 58788cfe833c311ecc2263d6e3997c68

Item 1: copo descartável			
Preço Estimado: R\$ 2,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,05

Órgão:	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES	Data:	03/06/2025 14:25
Objeto:	Aquisição de gêneros de alimentação e de material de copa e cozinha.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Copo Descartável - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ	SRP:	NÃO
CatMat:	226342 - Copo Descartável - Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90006/2025 / UASG: 926692
		Lote/Item:	/6
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	24/06/2025 11:30
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	40
		Unidade:	Pacote 100,00 UN
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.584.024/0001-00 *VENCEDOR*	53.584.024 MARQUES SABINO BRANDAO	R\$ 3,00
Marca: Massimo copo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 50ml Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
59.989.649/0001-20	UNIVERSA SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA UF endereço: ES	R\$ 3,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
59.352.676/0001-97	59.352.676 ELAINE SANTANA DA SILVA UF endereço: MG	R\$ 3,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
38.662.012/0001-54	EMPORIO COMERCIAL LTDA	R\$ 3,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.249.206/0001-55	JULIO HENRIQUE PEREIRA COSTA LTDA	R\$ 3,05
Marca: oba mix Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copo Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R JOSE DE MAGALHAES, 563	Telefone: (16) 3917-1119	Email: pereiralimpeza@hotmail.com
56.210.262/0001-35	56.210.262 LEONARDO MALAVASI DEMUNER	R\$ 3,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 3,10
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5	Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES	Data: 06/05/2025 08:00
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Copo Descartável	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Copo descartável - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, CORBRANCO	SRP: SIM
CatMat: 419309 - Copo Descartável - Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Identificação: NºPregão:900232025 / UASG:453687
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Homologação: 02/06/2025 12:44
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 31.800
	Unidade: Pacote 100,00 UN
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 1,72
VENCEDOR		
Marca: COPOSUL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 50ML Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Dores do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN
	Telefone: (32) 9840-0665	Email: mwempreendimentos.es@gmail.com
32.838.277/0001-84	R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI	R\$ 1,80
Marca: copoplast Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copo 50 ml Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: AVENIDA AMERICA, 001
	Telefone: (27) 9968-7080	Email: calmon.ricardo@yahoo.com.br



Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:02:36 (IP: 170.81.16.50)
 Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%2bvxEyIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%252bvxEyIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: 58788cfe833c311ecc2263d6e3997c68

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.986.610/0001-70	CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ 13936928770				R\$ 1,88
Marca: COPOPLAST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COPOPLAST					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R PADRE JOSE CARLOS, 14	(27) 9699-4701	bremenkamp.solucoesintegradas@gmail.com	
59.631.430/0001-54	HERO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 1,93
Marca: TOTALPLAST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: TOTALPLAST					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
14.013.647/0001-62	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,04
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MASSIMO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.149.907/0001-55	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 2,06
Marca: copoplast					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 50ml					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R CELINA CARREIRA, 101	Isadora	(27) 99914-1751	islimpe.limpeza@gmail.com
52.901.917/0001-60	52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES				R\$ 2,07
Marca: Conforme Edital					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Conforme Edital					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
BRUSQUE, 74		(27) 3341-4738		helenaposse@gmail.com	
43.782.859/0001-02	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 2,10
Marca: TOTAL PLAST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COPO DESCARTAVEL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ESTRADA DO JATOBA, 95	Fabio	(31) 3356-6881	fcdistribuidora95@gmail.com
14.024.944/0001-03	VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA				R\$ 2,16
Marca: TOTALPLAST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COPO DESCARTAVEL					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	AVENIDA ALCACIBAS FURTADO, 800	(27) 3386-0444	karla@vilavitoriamercantil.com.br	
45.607.332/0001-77	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,22
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: POLIESTIRENO 50 ML BRANCO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,25
Marca: MASSIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASSIMO Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Linhares	Endereço: AVENIDA JOSE ARMANI, 712	Telefone: (27) 3371-6106	Email: jbcom@jbcom.net.br	
58.467.216/0001-41	FDZ COMERCIAL LTDA UF endereço: BA				R\$ 2,28
Marca: Cristalcopo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CC-050 BR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
39.709.960/0001-60	E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				R\$ 2,30
Marca: copobom Fabricante: Fabricante não informado Modelo: decartavel Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA				R\$ 2,49
Marca: Kerocopo/Altacoppo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo plastico 50 ml PS Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148	Nome de Contato: Tarim	Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br
30.322.971/0001-19	VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,50
Marca: minas plast Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo Material: Poliestireno, Capacidade 50ml Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV ABIDO SAADI, 2175	Telefone: (27) 9723-4220	Email: suporte@rfbsservice.com	
45.125.667/0001-59	SJT COMERCIO LTDA				R\$ 2,59
Marca: COPOMAIS / COPOJU Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPO DESCARTÁVEL 50ML Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio das Ostras	Endereço: R 1, SN	Telefone: (22) 2219-9548	Email: contato@sjtcomercio.com.br	
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA				R\$ 2,60
Marca: FONPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPO PS 50 ML PCT 100 Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: Diadema	Endereço: RUA ORENSE, 671	Nome de Contato: Jayro	Telefone: (11) 4055-1044	Email: jbrilhante@jbrilhante.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
11.281.914/0001-94	SOMAR REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA				R\$ 2,78
Marca: KEROCOPPO/ALTACOPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPO 50ML PS - DENTRO DAS NORMAS ABNT Descrição: Descrição não informada					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: PRACA DAS AMERICAS, 294	Telefone: (62) 3525-6331	Email: somarcomercial@gmail.com	
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES				R\$ 2,80
Marca: IDEAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: IDEAL Descrição: Descrição não informada					
Estado: PE	Cidade: Recife	Endereço: R VINTE E UM DE ABRIL, 435	Telefone: (81) 8761-7449	Email: diegoflaviosml@hotmail.com	
40.259.136/0001-35	FOXBLUE DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: ES				R\$ 2,80
Marca: copomais Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo Descartável PS, Capacidade (café) Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
53.241.582/0001-64	SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA				R\$ 2,80
Marca: MASSIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPO DESCARTAVEL 50ML Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA				R\$ 2,84
Marca: ecocopo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidad Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
11.676.339/0001-29	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 2,84
Marca: MASSIMO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASSIMO Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Presidente Kennedy	Endereço: R ATILA VIVACQUA, SN	Nome de Contato: Cynthia	Telefone: (28) 3535-1433	Email: c.r.bicalho@hotmail.com
18.746.672/0001-06	LETONS COMERCIO E SERVICOS DE OBRAS LTDA				R\$ 2,84
Marca: coposul Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Edital e TR Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
40.582.188/0001-48		LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 2,84
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MASSIMO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Priscyla	(27) 99730-9116	lidercomerciogri@gmail.com
35.794.003/0001-29		PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA			R\$ 2,84
Marca: Cristal Copos					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 50Mls					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleioes@gmail.com	
15.655.026/0001-45		RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 2,91
Marca: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidad					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidad					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:			Telefone:	Email:	
DAS PITANGUEIRAS, 5			(61) 9570-4155	contato@federaltrading.org	
21.801.980/0001-00		LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA			R\$ 10,00
Marca: rosso copos					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ps 50 ml copo branco					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES, 460	(31) 3462-5777	sandrilocmaq@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.671.513/0001-24	Data: 29/01/2025 00:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espírito santo	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Material de Copa e cozinha	SRP: NÃO
Descrição: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO - COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO	Identificação: NºPregão:900022025 / UASG:926622
CatMat: 419309 - Copo Descartável - Material: Poliestireno Capacidade: 50 ML Aplicação: Café Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco	Lote/Item: /19
	Ata: N/A
	Homologação: 24/02/2025 13:37
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.000
	Unidade: Pacote 100,00 UN
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
32.838.277/0001-84		R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELI		R\$ 1,80	
VENCEDOR					
Marca: copoplast/plastzan					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: copo descartavel 50 ml					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
ES		Vila Velha		AVENIDA AMERICA, 001	
				Telefone:	
				(27) 9968-7080	
				Email:	
				calmon.ricardo@yahoo.com.br	



Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:02:36 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%2bxvEylqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%252bxvEylqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 58788cfe833c311ecc2263d6e3997c68

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
47.986.610/0001-70	CLAUDIONOR BREMENKAMP CAMPONEZ 13936928770				R\$ 1,89
Marca: COPOPLAST					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COPOPLAST					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R PADRE JOSE CARLOS, 14	(27) 9699-4701	bremenkamp.solucoesintegradas@gmail.com	
40.226.233/0001-21	FENIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 2,10
Marca: CopoPlast					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CopoPlast					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.607.332/0001-77	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,20
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 50ML BR PS					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
45.895.280/0001-81	FREDERICO ASSIS PULIER 05744306790				R\$ 2,20
Marca: DIVERSOS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: DIVERSOS					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:		Telefone:		Email:	
DA CORAGEM, 175		(27) 9969-6100		fapcomercial.es@gmail.com	
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,30
Marca: massimo					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: m					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465	(27) 3286-2466	central.vix@hotmail.com	
51.305.956/0001-32	EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 2,38
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MASSIMO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
39.709.960/0001-60	E.T.ROCHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				R\$ 2,50
Marca: bello copo					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: copo descartavel 50ml					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 2,51
Marca: MASSIMO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: MASSIMO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Guarapari	RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Priscyla	(27) 99730-9116	lidercomerciogri@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA					R\$ 2,79
Marca: Kerocopo/Altacoppo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo plastico 50 ml Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Leme	Endereço: RUA DOS OPERARIOS,, 148	Nome de Contato: Tarim	Telefone: (19) 3571-1885	Email: tybortholin@uol.com.br	
52.901.917/0001-60	52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES					R\$ 2,80
Marca: Conforme edital Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada						
Endereço: BRUSQUE, 74		Telefone: (27) 3341-4738		Email: helena.posse@gmail.com		
48.371.796/0001-15	P H MENESES COMERCIO LTDA					R\$ 2,90
Marca: TERMOPOOT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TERMOPOOT Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ANTÔNIO MOREIRA, 1		Telefone: (62) 8504-6000		Email: phmulticenter@gmail.com		
45.149.907/0001-55	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 3,00
Marca: 50ml Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copoplast Descrição: Descrição não informada						
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R CELINA CARREIRA, 101	Nome de Contato: Isadora	Telefone: (27) 99914-1751	Email: islimpe.limpeza@gmail.com	
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI					R\$ 3,16
Marca: ROSSO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPO PS 50ML BRANCO Descrição: Descrição não informada						
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R DONA BARBARA CID, 337	Nome de Contato: FERNANDA	Telefone: (41) 8721-5781	Email: fermaiscomercial@hotmail.com	
32.244.241/0001-72	HORTIFRUTI M & A LTDA					R\$ 3,47
Marca: CONFORME EDITAL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: Descrição não informada						
Endereço: DOUTOR HERWAN MODENESE WANDERLEY, 580				Telefone: (27) 9969-7083	Email: contabilidadevbautz@gmail.com	
58.534.375/0001-11	GALLOMARTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA					R\$ 3,61
Marca: COPOBRAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 50 ML Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
08.284.467/0001-12	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA					R\$ 3,80
Marca: fonplast Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo descartável 50ML, Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
10.206.542/0001-79	VALTER LOPES DE OLIVEIRA				R\$ 3,87
Marca: rosso Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copo Descrição: Descrição não informada					
Endereço: OSVALDO CRUZ, 1764		Telefone: (11) 6353-4522		Email: voealto@voandoaltoconsult.com.br	
21.801.980/0001-00	LOCMAQ LOCADORA DE MAQUINAS LTDA				R\$ 3,87
Marca: Ecocoppo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Copo PS 50 ML Descartável Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA DESEMBARGADOR REIS ALVES, 460	Telefone: (31) 3462-5777	Email: sandrilocmaq@gmail.com	
30.322.971/0001-19	VIVA BEM JACARAÍPE COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3,87
Marca: copoplast Fabricante: Fabricante não informado Modelo: copo descartável 50 ml Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: AV ABIDO SAADI, 2175	Telefone: (27) 9723-4220	Email: suporte@rfbsservice.com	
11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 4,50
Marca: COPOPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: COPOPLAST Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Linhares	Endereço: AVENIDA JOSE ARMANI, 712	Telefone: (27) 3371-6106	Email: jbcom@jbcom.net.br	
10.962.026/0001-74	A&C COMERCIAL LTDA				R\$ 4,58
Marca: massimo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: massimo Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Fundão	Endereço: RUA VICENTE F. DE OLIVEIRA, 135	Nome de Contato: CLAUDETE	Telefone: (27) 3267-1582	Email: aec_comercial@yahoo.com
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA				R\$ 6,66
Marca: Alto Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sm Descrição: Descrição não informada					
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R ROSA GOMES DE SIQUEIRA, 83	Telefone: (41) 9788-0145/ (0000) 0000-0000	Email: abertura@contabilizei.com.br	
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 10.000,00
Marca: Similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Similar Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		Telefone: (61) 9347-9150		Email: gratusicitacoes@gmail.com	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/07/2025 08:26:52

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/07/2025 13:02:36 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%2bxvEyIqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmIrheYYzjW0kBVzP9%252bxvEyIqHU8nPtm6WA%253d%253d>

11 / 11

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 58788cfe833c311ecc2263d6e3997c68



Relatório de Cotação: ITEM 02 - COPO DESCARTÁVEL 80 ML

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:29:48 e 24/07/2025 08:30:48

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:31:15 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: copo descartavel 80 ml branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 3,57 (un)	-	R\$ 3,57	100%	R\$ 3,57

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE / 20059618000134 - CIS-URG OESTE	20059618000134-1-000268/2025	02/07/2025	R\$ 3,50
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	10429253000139-1-000033/2024	23/09/2024	R\$ 3,42
Valor Unitário				R\$ 3,46

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.769.603/0001-00 - Câmara Municipal de Pedra Bonita	011_2025_Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG	29/04/2025	R\$ 3,80
Valor Unitário				R\$ 3,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57

Valor Global: R\$ 3,57



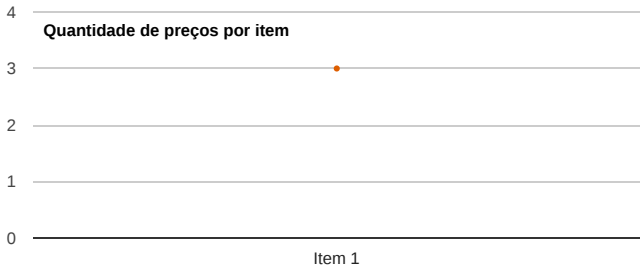
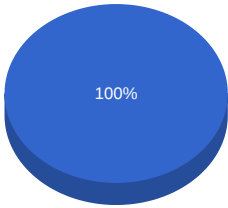
Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:31:15 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEsR0mpLaUy0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEsR0mpLaUy0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:6af2a04ff50674cde7d8dcfbfdbc0f2d>

Valor do item em relação ao total

1) copo desca...



Detalhamento dos Itens

Item 1: copo descartavel 80 ml branco			
Preço Estimado: R\$ 3,57 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	copo descartavel 80 ml branco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,50
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE / 20059618000134 - CIS-URG OESTE	Data:	02/07/2025 09:12
Objeto:	CIS URG OESTE SAMU ECM 228NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL DE 80ML E 200 ML, PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DOS SETORES ADMINISTRATIVOS.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	20059618000134-1-000268/2025
		Lote/Item:	1/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	80
		Unidade:	pacote
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.998.703/0001-36 *VENCEDOR*	FRIOS FAZENDINHA EIRELI	R\$ 3,50
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,42
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ

Objeto:

Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Limpeza Hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores vinculados, no Sistema de Registro de Preço – SRP, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição:

COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230
- COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230

Data:

23/09/2024 00:00

Modalidade:

Pregão - Eletrônico

SRP:

SIM

Identificação:

10429253000139-1-000033/2024

Lote/Item:

1/75

Ata:

N/A

Homologação:

23/08/2024 00:00

Fonte:

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade:

15.000

Unidade:

Pacote

UF:

ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.665.143/0001-86 *VENCEDOR*	SAFE BUSINESS LTDA	R\$ 3,42
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA CONEGO JOAO GUILHERME, 344		
Telefone: (27) 9930-6398		
Email: ozeiasfr@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:

07.769.603/0001-00

Órgão:

Câmara Municipal de Pedra Bonita

Objeto:

Produtos de limpeza

Descrição:

COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. COM 100 UND: Copo descartável com capacidade de 80 ml Poliestireno P S Matéria-prima 100 virgem e indicado para o consumo de chá, café, suco e etc Contendo 100 unidades de 50 ml. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865. - COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. COM 100 UND: Copo descartável com capacidade de 80 ml Poliestireno P S Matéria-prima 100 virgem e indicado para o consumo de chá, café, suco e etc Contendo 100 unidades de 50 ml. Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865.

Data:

29/04/2025 14:30

Modalidade:

Dispensa

SRP:

NÃO

Identificação:

011_2025_Câmara Municipal de Pedra Bonita - MG

Lote/Item:

1/9

Ata:

[Link Ata](#)

Fonte:

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade:

100

Unidade:

Pacote

UF:

MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.033.139/0001-58 *VENCEDOR*	DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 3,80
Marca: copo plast Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 24/07/2025 08:30:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 08:30:01

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:31:15 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEsR0mpLaUy0qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEsR0mpLaUy0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 6af2a04ff50674cde7d8dcfbfdcb0f2d



Relatório de Cotação: ITEM 04 - COLHER DE REFEIÇÃO CRISTAL

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:40:15 e 24/07/2025 08:40:42

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colher descartavel para refeicao confeccionado em polietileno transparente, atoxico, branco, minimo 16cm de comprimento e 0.85mm de espessura, pro duzido conforme normas da abnt nbr 14865. acondicionadas em pacotes com 50 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 18	1	R\$ 3,58 (un)	-	R\$ 3,58	100%	R\$ 3,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134-1-000043/2024	04/12/2024	R\$ 2,73
2	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	27104363000123-1-000077/2024	09/10/2024	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 3,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaguaré	395845	09/06/2025	R\$ 3,44
2	27.174.101/0001-35 - Prefeitura Municipal de Alegre	371899	12/03/2025	R\$ 4,16
Valor Unitário				R\$ 3,80

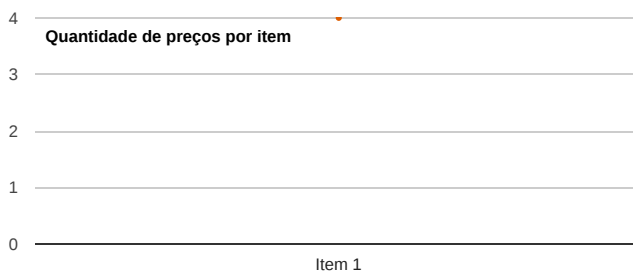
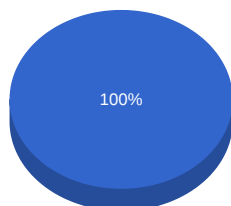
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,72

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,58

Valor Global: R\$ 3,58

Valor do item em relação ao total

● 1) colher des...



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d0195789b2e90fe9f472cc5ce84b77b5

Detalhamento dos Itens

Item 1: colher descartavel para refeicao confeccionado em polietileno transparente, atoxico, branco, minimo 16cm de comprimento e 0.85mm de espessura, produzido conforme normas da abnt nbr 14865. acondicionadas em pacotes com 50 unidades.

Preço Estimado: R\$ 3,58 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,58

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colher descartavel para refeicao confeccionado em polietileno transparente, atoxico, branco, minimo 16cm de comprimento e 0.85mm de espessura, produzido conforme normas da abnt nbr 14865. acondicionadas em pacotes com 50 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI		Data: 04/12/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA - SETAC		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: COLHER DE PLÁSTICO POLIESTIRENO ATOXICO, DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PIGMENTO ATOXICO, EMBALAGEM C/50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100 C, EM CONFORMIDADES C/ AS NORMAS ABNT - COLHER DE PLÁSTICO POLIESTIRENO ATOXICO, DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PIGMENTO ATOXICO, EMBALAGEM C/50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100 C, EM CONFORMIDADES C/ AS NORMAS ABNT		SRP: SIM
		Identificação: 14804981000134-1-000043/2024
		Lote/Item: 1/5
		Ata: N/A
		Homologação: 26/12/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 75
		Unidade: Pacote
		UF: ES
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.195.264/0001-90	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,73
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	R DA MATRIZ, 401
		Telefone:
		(27) 3033-6133/ (27) 9601-9762
		Email:
		higidex.atendimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.104.363/0001-23		Data: 09/10/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES		Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Precos para futura aquisicao de material de Copa e Cozinha, conforme especificacoes e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo I do Edital.		SRP: SIM
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO MATERIAL REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades. - COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO MATERIAL REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.		Identificação: 27104363000123-1-000077/2024
		Lote/Item: 1/8
		Ata: N/A
		Homologação: 17/10/2024 00:00
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade: 95
		Unidade: Pacote
		UF: ES



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: d0195789b2e90fe9f472cc5ce84b77b5>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
33.071.103/0001-00		MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI		R\$ 4,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
ES		Cariacica		R SAO BENEDITO, 15	
				Telefone:	
				(27) 9938-3822	
				Email:	
				francis.breda@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 3,44

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré	Data: 09/06/2025 14:57
Objeto: Formalizacao de registro de precos, aquisicao de materiais descartaveis, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e seu programa Bem Viver	Modalidade: Pregão
	SRP: SIM
Descrição: Colher descartavel para refeicao Confeccionado em polietileno transparente, atoxico, branco, minimo 16cm de comprimento e 0.85mm de espessura, produzido conforme normas da ABNT nbr 14865. Acondicionadas em pacotes com 50 unidades. - Colher descartavel para refeicao Confeccionado em polietileno transparente, atoxico, branco, minimo 16cm de comprimento e 0.85mm de espessura, produzido conforme normas da ABNT nbr 14865. Acondicionadas em pacotes com 50 unidades.	Identificação: 395845
	Lote/Item: 1/2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: PC
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.227.985/0001-81	VERSA MULTISERVICE LTDA				R\$ 2,00
VENCEDOR					
Marca: colibri					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CONFORME EDITAL					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
59.989.649/0001-20	UNIVERSA SOLUCOES E TREINAMENTOS LTDA UF endereço: ES				R\$ 2,80
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
14.013.647/0001-62	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3,35
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
26.591.945/0001-19	TATIANE DOS SANTOS TIBURCIO				R\$ 3,44
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	São Domingos do Norte	AV HONORIO FRAGA, 321	(27) 9866-5571/ (27) 3742-1002	dautek@ig.com.br	



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)
 Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: d0195789b2e90fe9f472cc5ce84b77b5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.135.863/0001-04	MALTA COMERCIO LTDA				R\$ 3,45
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 3,50
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465	Telefone: (27) 3286-2466	Email: central.vix@hotmail.com	
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 10,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Nome de Contato: Priscyla	Telefone: (27) 99730-9116	Email: lidercomerciogri@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.174.101/0001-35	Data: 12/03/2025 20:29
Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PRECO para futura e eventual AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E UTILIDADES	SRP: SIM
Descrição: COLHER DESCARTAVEL - P/ REFEICAO descartavel, material plastico, para refeicao, extra forte, pacote com no minimo 50 unidades. - COLHER DESCARTAVEL - P/ REFEICAO descartavel, material plastico, para refeicao, extra forte, pacote com no minimo 50 unidades.	Identificação: 371899
	Lote/Item: 1/37
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 349
	Unidade: PC
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
40.582.188/0001-48		LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 3,50	
VENCEDOR						
Marca: BELLOCOPO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BELLOCOPO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Guarapari	RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Priscyla	(27) 99730-9116	lidercomerciogri@gmail.com	
30.781.371/0001-19		COMERCIAL DUDARIO LTDA			R\$ 3,65	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
ES	Guaçuí	AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 41	(28) 3553-1154 / (28) 3553-1131		claudio_contabilidade@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d0195789b2e90fe9f472cc5ce84b77b5

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
41.627.219/0001-00	JRB COMERCIAL LTDA				R\$ 3,92
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 4,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Marataízes Endereço: AV SIMOES SOARES, SN Telefone: (28) 3532-5751 Email: barracomercioadm@gmail.com					
35.585.354/0001-20	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIRELI				R\$ 4,16
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
58.368.726/0001-61	DL LICITA LTDA				R\$ 6,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 6,38
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Cariacica Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465 Telefone: (27) 3286-2466 Email: central.vix@hotmail.com					
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 13,58
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: ES Cidade: Dores do Rio Preto Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN Telefone: (32) 9840-0665 Email: mwempreendimentos.es@gmail.com					
14.013.647/0001-62	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA				R\$ 53,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/07/2025 08:40:15

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 08:40:35

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:41:04 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi8pbnMKdK0NkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d0195789b2e90fe9f472cc5ce84b77b5



Relatório de Cotação: ITEM 05 - COLHER DE SOBREMESA

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:42:55 e 24/07/2025 08:43:22

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:43:51 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colher descartável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2,58 (un)	-	R\$ 2,58	100%	R\$ 2,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	27104363000123-1-000077/2024	09/10/2024	R\$ 2,33
2	31.726.714/0001-05 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	31726714000105-1-000021/2024	16/09/2024	R\$ 3,45
3	27.165.687/0001-71 - MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	27165687000171-1-000099/2024	12/09/2024	R\$ 2,39
4	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	02236721000120-1-000105/2024	30/08/2024	R\$ 2,15
Valor Unitário				R\$ 2,58

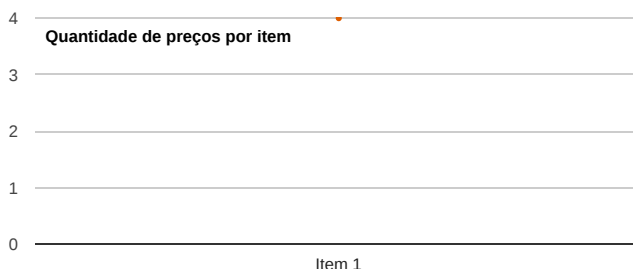
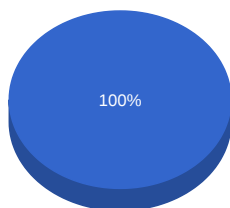
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Valor Global: R\$ 2,58

Valor do item em relação ao total

1) colher des...



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:43:51 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitXyKNDAn9HkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitXyKNDAn9HkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 40507cbf9043e817171a9d376e1ba272

Detalhamento dos Itens

Item 1: colher descartável

Preço Estimado: R\$ 2,58 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2,58 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colher descartável material: plástico, cor: incolor, aplicação: sobremesa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,33
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.104.363/0001-23	Data: 09/10/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Precos para futura aquisicao de material de Copa e Cozinha, conforme especificacoes e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo I do Edital.	SRP: SIM
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades. - COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA MATERIAL REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	Identificação: 27104363000123-1-000077/2024
	Lote/Item: 1/9
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 70
	Unidade: Pacote
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.450.477/0001-67 *VENCEDOR*	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 2,33
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA PAULINO MULLER, 795
	Nome de Contato: Paula	Telefone: (27) 3345-5982
		Email: agnes.vix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,45
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 31.726.714/0001-05	Data: 16/09/2024 09:36
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	Modalidade: Dispensa
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO LIMPEZA, HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS	SRP: NÃO
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA - COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA	Identificação: 31726714000105-1-000021/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 02/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: PACOTE
	UF: ES



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
03.450.477/0001-67		AGNES COMERCIAL LTDA			R\$ 3,45	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:		Endereço:		Nome de Contato:
ES		Vitória		AVENIDA PAULINO MULLER, 795		Paula
						Telefone:
						(27) 3345-5982
						Email:
						agnes.vix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	27.165.687/0001-71	Data:	12/09/2024 09:00
Órgão:	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Objeto:	Aquisição de Materiais de Limpeza e utensílios domésticos para diversas secretarias desta municipalidade, no exercício de 2024, na forma de Ata de Registro de preços.	SRP:	SIM
Descrição:	COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL EM PLASTICO - COR: CRISTAL - DIMENSOES APROXIMADAS 12,5 X 2,7 CM - - COLHER DE SOBREMESA DESCARTAVEL EM PLASTICO - COR: CRISTAL - DIMENSOES APROXIMADAS 12,5 X 2,7 CM -	Identificação:	27165687000171-1-000099/2024
		Lote/Item:	1/755
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	30
		Unidade:	PACOTE
		UF:	ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
03.450.477/0001-67		AGNES COMERCIAL LTDA			R\$ 2,39	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	Paula	(27) 3345-5982	agnes.vix@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,15

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE / 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	Data:	30/08/2024 09:30
Objeto:	Pregão Eletrônico para registro de preços no intuito de futura e eventual aquisição de materiais de consumo e limpeza para atendimento de demanda levantada pelos municípios consorciados.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	COLHER DESCARTÁVEL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES - COLHER DESCARTÁVEL - TIPO II UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COLHER PLÁSTICA DE SOBREMESA PACOTE COM 50 UNIDADES	SRP:	SIM
		Identificação:	02236721000120-1-000105/2024
		Lote/Item:	1/6495
		Ata:	N/A
		Homologação:	16/10/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	3.805
		Unidade:	PACO
		UF:	ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.499.102/0001-34	ZENITH SOLUCOES E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 2,15
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 08:43:13

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:43:51 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitXyKNDAn9HkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitXyKNDAn9HkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 40507cbf9043e817171a9d376e1ba272



Relatório de Cotação: ITEM 06 - GARFO DESCARTÁVEL

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:45:05 e 24/07/2025 08:45:31

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:46:06 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: garfos descartaveis para refeicao pct c/ 50 unid

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 15	1	R\$ 3,53 (un)	-	R\$ 3,53	100%	R\$ 3,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134-1-000043/2024	04/12/2024	R\$ 2,73
2	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	27104363000123-1-000077/2024	09/10/2024	R\$ 4,00
Valor Unitário				R\$ 3,37

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.174.069/0001-98 - Prefeitura Municipal de Mucurici	385439	05/05/2025	R\$ 2,95
2	27.174.101/0001-35 - Prefeitura Municipal de Alegre	371899	12/03/2025	R\$ 4,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	36154-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA-0023822024-0000032024	25/07/2024	R\$ 3,98
Valor Unitário				R\$ 3,64

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,53

Valor Global: R\$ 3,53

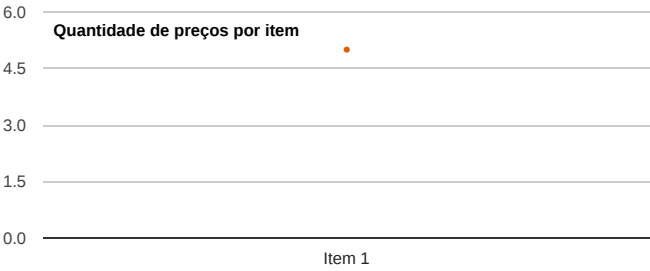
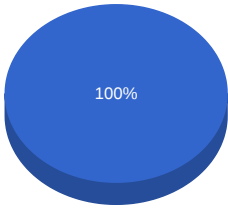


Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:46:06 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d86ec4d4fa3ed1e77b10e73768eb3eea

Valor do item em relação ao total

1) garfos des...



Detalhamento dos Itens

Item 1: garfos descartaveis para refeicao pct c/ 50 unid			
Preço Estimado: R\$ 3,53 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,53	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,53

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	garfos descartaveis para refeicao pct c/ 50 unid	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,73
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	Data:	04/12/2024 08:00
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA - SETAC	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTAVEL {PARA REFEIÇÃO} RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES - GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTAVEL {PARA REFEIÇÃO} RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, VIRGEM ATOXICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	SRP:	SIM
		Identificação:	14804981000134-1-000043/2024
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/12/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	150
		Unidade:	Pacote
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.195.264/0001-90 *VENCEDOR*	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 2,73
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	R DA MATRIZ, 401
		Telefone:
		(27) 3033-6133/ (27) 9601-9762
		Email:
		higidex.atendimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 27.104.363/0001-23	Data: 09/10/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Precos para futura aquisicao de material de Copa e Cozinha, conforme especificacoes e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo I do Edital.	SRP: SIM
Descrição: GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades. - GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO REFORCADO E RESISTENTE Pacote com 50 unidades.	Identificação: 27104363000123-1-000077/2024
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 245
	Unidade: Pacote
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.071.103/0001-00		MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI			R\$ 4,00
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R SAO BENEDITO, 15	(27) 9938-3822	francis.breda@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.174.069/0001-98	Data: 05/05/2025 08:57
Órgão: Prefeitura Municipal de Mucurici	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO/GENEROS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E AFINS DESTINDO AOS DIVERSOS SETORES DESTE MUNICIPIO.	SRP: NÃO
Descrição: GARFOS DESCARTAVEIS PARA REFEICAO PCT C/ 50 UNID - GARFOS DESCARTAVEIS PARA REFEICAO PCT C/ 50 UNID	Identificação: 385439
	Lote/Item: 1/30
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 4.200
	Unidade: PC
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
11.072.560/0001-78		SUPERMERCADO MECOL LTDA		R\$ 2,74
VENCEDOR				
Marca: RIOFESTA				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: UNIDADE				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
ES	Mucurici	PRAÇA SAO SEBASTIAO, 57	(27) 3751-1261/ (27) 3751-1183	

11.373.442/0001-08		LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA			R\$ 2,75
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Pinheiros	AVENIDA SETEMBRINO PELISSARI, 233	Alexsandro	(27) 3765-2828	lsmaqfort@yahoo.com



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:46:06 (IP: 170.81.16.50)
 Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: d86ec4d4fa3ed1e77b10e73768eb3eea

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
40.582.188/0001-48		LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 2,90	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Guarapari	RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Priscyla	(27) 99730-9116	lidercomerciogri@gmail.com	
51.215.799/0001-74		Distribuidora Brito Ltda.			R\$ 3,00	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:		Email:	
LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA, 378			(73) 9170-5824		distribuidorabrito4@gmail.com	
45.607.332/0001-77		AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA			R\$ 3,60	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
30.970.719/0001-16		BRITO E SILVA COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA			R\$ 4,10	
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
ES	Montanha	AV AFONSO DEPOLO, 312		(27) 3754-1889		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.174.101/0001-35	Data: 12/03/2025 20:29
Órgão: Prefeitura Municipal de Alegre	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PRECO para futura e eventual AQUISICAO DE UTENSILIOS DE COZINHA E UTILIDADES	SRP: SIM
Descrição: GARFO DESCARTAVEL - P/ SOBREMESA descartavel, material plastico, para refeicao, extra forte, pacote com no minimo 50 unidades. - GARFO DESCARTAVEL - P/ SOBREMESA descartavel, material plastico, para refeicao, extra forte, pacote com no minimo 50 unidades.	Identificação: 371899
	Lote/Item: 1/66
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 555
	Unidade: PC
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.013.647/0001-62	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,33
VENCEDOR		
Marca: BELLOCOPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELLOCOPO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
41.627.219/0001-00	JRB COMERCIAL LTDA				R\$ 2,73
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
14.966.026/0001-01	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				R\$ 3,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Marataízes	Endereço: AV SIMOES SOARES, SN	Telefone: (28) 3532-5751	Email: barracomercioadm@gmail.com	
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 4,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465	Telefone: (27) 3286-2466	Email: central.vix@hotmail.com	
40.582.188/0001-48	LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 4,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Guarapari	Endereço: RUA ANTONIO SOBREIRO, 386	Nome de Contato: Priscyla	Telefone: (27) 99730-9116	Email: lidercomerciogri@gmail.com
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA				R\$ 6,88
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Dores do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN	Telefone: (32) 9840-0665	Email: mwempreendimentos.es@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	Data: 25/07/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E DESCARTÁVEIS VISANDO A EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Pregão
Descrição: GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 50 UNIDADES GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. - GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 50 UNIDADES GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCO OU ACRÍLICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	SRP: NÃO
	Identificação: 36154-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA-0023822024-0000032024
	Lote/Item: 83/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/08/2024 09:28
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 50
	Unidade: PCT
	UF: ES



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:46:06 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yi3pyH0JpPTAEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: d86ec4d4fa3ed1e77b10e73768eb3eea

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.881.581/0001-67 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA	R\$ 3,98
Marca: STRAWPLAST Fabricante: STRAWPLAST IND COM LTDA Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA CARLOS PALACIO, 281	Telefone: (27) 9849-3952	Email: ebmeira@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 24/07/2025 08:45:31 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 24/07/2025 08:45:05 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/07/2025 08:45:16 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: ITEM 07 - GUARDANAPO DE PAPEL

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:47:42 e 24/07/2025 08:50:05

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:50:56 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: guardanapo de papel

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 58	1	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	100%	R\$ 2,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 UASG: 781312	26/06/2025	R\$ 1,74
2	10.723.648/0001-40 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	NºPregão:900162025 UASG:158123	06/03/2025	R\$ 2,08
3	18.431.304/0001-79 - GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	NºPregão:900262025 UASG:926922	20/02/2025	R\$ 2,40
Valor Unitário				R\$ 2,07
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	27.167.386/0001-87 - Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto	369900	06/03/2025	R\$ 1,80
Valor Unitário				R\$ 1,80

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,01

Valor Global: R\$ 2,01



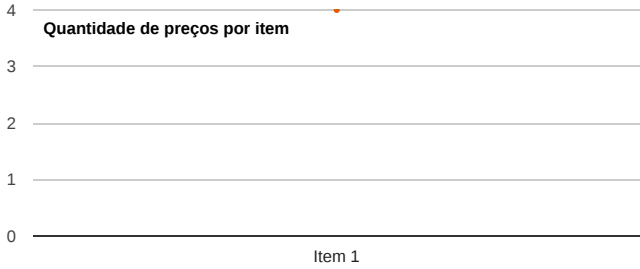
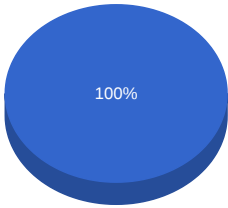
Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:50:56 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 12

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a9c19f323ee3841a61492762b9fb6794

Valor do item em relação ao total

1) guardanapo de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: guardanapo de papel			
Preço Estimado: R\$ 2,01 (un)		Percentual: -	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,01
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	guardanapo de papel, material celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, corbranca, tipo folhas simples, características adicionais macio e absorvente		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,74
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	Data:	26/06/2025 17:30
Objeto:	Aquisição de material de limpeza para a Capitania Fluvial de Minas Gerais	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Guardanapo De Papel - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE , LARGURA: 22 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: DUPLA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO	SRP:	NÃO
CatMat:	243002 - Guardanapo De Papel - Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 23 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Macio	Identificação:	Dispensa de Licitação Nº 90012/2025 / UASG: 781312
		Lote/Item:	/3
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	10/07/2025 14:14
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	1.000
		Unidade:	Pacote 50,00 UN
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.767.958/0001-02 *VENCEDOR*	COMERCIAL DA CONSTRUCAO E UTILIDADES AMIGAO LTDA	R\$ 1,65
Marca:	DIFFATTO	
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:	22x23	
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:	AVENIDA SABARA, 1140	
Telefone:	(31) 3773-5097	
Email:	agpires@uai.com.br	
44.187.544/0001-80	OSCIMAR COTA BARBOSA 05266999659	R\$ 1,73
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.699.607/0001-80	50.699.607 ELIAS JOSE VIANA JUNIOR		R\$ 1,74
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			
48.384.951/0001-38	EJ ENGENHARIA LTDA		R\$ 1,75
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		R\$ 1,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5			
		Telefone: (61) 9570-4155	Email: contato@federaltrading.org
54.628.764/0001-55	MARBELLA COMERCIO LTDA		R\$ 3,00
Marca: bob Fabricante: Fabricante não informado Modelo: guardanapo Descrição: Descrição não informada Endereço: ,			

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.723.648/0001-40	Data: 06/03/2025 00:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mater iais de limpeza e higiene	SRP: NÃO
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23,50 CM, COMPRIMENTO 23,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 23,50 CM, COMPRIMENTO 23,50 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA	Identificação: N°Pregão:900162025 / UASG:158123
CatMat: 224569 - Guardanapo De Papel - Material: Celulose Largura: 23,50 CM Comprimento: 23,50 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Não Aplicável	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/03/2025 14:56
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 3.000
	Unidade: Pacote 50,00 UN
	UF: MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
05.291.541/0001-30		TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA			R\$ 1,86	
VENCEDOR						
Marca: Santepel/Santher						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Guardanapo folha simples peq.						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP		Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:50:56 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 12

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a9c19f323ee3841a61492762b9fb6794

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES				R\$ 2,00	
Marca: DIAMANTE						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: DIAMANTE						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
PE	Recife	R VINTE E UM DE ABRIL, 435		(81) 8761-7449	diegoflaviosml@hotmail.com	
34.774.251/0001-45	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA				R\$ 2,00	
Marca: SANTPEL						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SANTPEL						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
10.943.564/0001-11	COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 2,05	
Marca: MC/DIVERSO						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: PCT						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	R TURIM, SN	Erisvanda	(62) 3537-7049	comercial@mercadodescartaveis.com.br	
57.285.920/0001-10	57.285.920 RUBENS RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR				R\$ 2,08	
Marca: GN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: GN						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						
14.671.516/0001-72	ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA				R\$ 2,08	
Marca: Conforme Tr						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Conforme Tr						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RJ	Paty do Alferes	PC PROF CORNELIO NETTO, 100	Alan	(24) 2080-2500	atendodistribuidora@gmail.com	
30.083.358/0001-96	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA				R\$ 2,08	
Marca: MAX FINE/DADU						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: BRANCO						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Brumadinho	R PAU BRASIL, 67	(31) 3128-2980		contato@equilibrioempresarial.com.br	
13.249.746/0001-85	ULTRA BONI LTDA				R\$ 2,08	
Marca: SORELLA						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: SORELLA						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		Email:	
MG	Ubá	RUA LUIZ DE MATOS, 478	(32) 3532-3811		esc.ubaense@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.686.636/0001-19	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO	R\$ 3,50
Marca: SANTEPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GUARDANAPO EM PAPEL 22 X 24 CM, PACOTE COM 50 UNI Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

23.615.514/0001-57	HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	R\$ 4,34
Marca: BOB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOB Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Juiz de Fora RUA GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO (RESID. SANTA LOLA), 0 (32) 3015-7164 regularizacao@flrangel.com.br		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R\$ 2,40**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.431.304/0001-79	Data: 20/02/2025 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Descartavel (Copos/ Papel Toalha/ Papel Higienico e Guardanapos) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças, DOM - Diretoria de Operações e Manutenção, Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e outros.	SRP: SIM
Descrição: Guardanapo De Papel - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CORBRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO E ABSORVENTE	Identificação: NºPregão:900262025 / UASG:926922
CatMat: 332549 - Guardanapo De Papel - Material: Celulose Largura: 20 CM Comprimento: 23 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Dupla Características Adicionais: Macio E Absorvente	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 15/04/2025 17:44
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1.482
	Unidade: Embalagem 50,00 UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.566.043/0001-64	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,23
VENCEDOR		
Marca: White Paper Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Folha simples - pct. c/ 50 Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: PR São José dos Pinhais RUA JOSE CLAUDINO BARBOSA, 157 Adilson (41) 3081-4403 aarocomercial@gmail.com		

57.914.422/0001-90	APB DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG	R\$ 1,25
Marca: Maxim/Sepac - Serrados e Pasta De Celulose Ltda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo Maxim Fs C/50 23x22 Cm Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

58.326.522/0001-68	SSVR COMERCIO LTDA	R\$ 1,30
Marca: PEROLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PEROLA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final		
58.686.636/0001-19	LBM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: GO			R\$ 1,31		
Marca: PEGG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo 23 X 20 cm – Embalagem com 50 folhas Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
18.746.672/0001-06	LETONS COMERCIO E SERVICOS DE OBRAS LTDA			R\$ 1,37		
Marca: SORELLA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
53.180.884/0001-70	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 1,38		
Marca: BOB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOB Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
49.709.450/0001-47	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL			R\$ 1,43		
Marca: do lar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 50 un Descrição: Descrição não informada Endereço: ANGELO VIDOLIN, 71 Telefone: (41) 9931-5981 Email: cleversonpenter@hotmail.com						
04.486.751/0001-10	BIG DO TRIANGULO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA			R\$ 1,44		
Marca: PEGG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PEGG 23X20 Descrição: Descrição não informada Endereço: RUA DO FAZENDEIRO, 172 Telefone: (34) 9884-8675 Email: bigdotriangulo@gmail.com						
56.424.570/0001-63	56.424.570 WESLEY DE SOUSA SANTOS			R\$ 1,49		
Marca: Sepac Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Maxim Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA			R\$ 1,50		
Marca: vipp Fabricante: Fabricante não informado Modelo: guardanapo Descrição: Descrição não informada Estado: RS Cidade: Erechim Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 Nome de Contato: Guilherme Telefone: (54) 35190-1405 Email: multisulcd@hotmail.com						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
00.531.859/0001-27	MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 1,53	
Marca: HO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23 X 20 CM. 50 FLS Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Uberaba	AVENIDA ALBERTO MARTI NS FONTOURA BORGES, 700	Luís Eduardo Bichuelte	(34) 3338-0031	maluma_le@uol.com.br	
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA				R\$ 1,74	
Marca: Santepel/Santher Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo folha simples peq. Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br	
17.438.390/0001-89	BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA				R\$ 1,75	
Marca: maxfine/maxfine Fabricante: Fabricante não informado Modelo: embalgem Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 25764		(31) 3643-7305	contato@bbxbrasil.com	
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				R\$ 1,76	
Marca: FLORAX PREMIUM / CLARAMAX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 22X22CM/ FOLHA SIMPLES Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RS	Barão de Cotegipe	AV JOSE TUSSI, 128		(54) 9932-3331	fiscal@setcontabilidade.cnt.br	
57.280.355/0001-07	DISTRIBUIR AGRICOLA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: MG				R\$ 1,89	
Marca: MAXIM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GUARDANAPO Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
51.603.486/0001-93	SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA				R\$ 2,00	
Marca: MILI Fabricante: Fabricante não informado Modelo: GUARDANAPO 21X22 BRANCO C/50 UNID Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
20.121.738/0001-14	MARA MARCHI PACHECO				R\$ 2,20	
Marca: Santepel Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Santepel Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
MG	Araguari	RUA CORONEL LINDOLFO FRANCA, 275		(34) 3242-3240	reilarb@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA				R\$ 2,40	
Marca: PEG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PEG Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA JOAO SAMAHA, 813	Nome de Contato: Jose	Telefone: (31) 3347-3449	Email: comercialsw@yahoo.com.br	
33.844.678/0001-00	BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163				R\$ 2,97	
Marca: HO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HO Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: R DUQUE DE CAXIAS, 1700		Telefone: (34) 9640-4760	Email: licita.udi@gmail.com	
21.767.486/0001-68	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA				R\$ 3,49	
Marca: COQUETEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo De Papel Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: RUA CAICARA, 93		Telefone: (31) 3152-7488	Email: claudiolanza.mabc@gmail.com	
49.720.354/0001-08	MAXIMA LIMPEZA LTDA				R\$ 3,52	
Marca: PEGG/ABBASPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo 23 X 20 cm Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168				R\$ 3,60	
Marca: SANTEPEL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTEPEL Descrição: Descrição não informada						
Endereço: 07 DE SETEMBRO, 538			Telefone: (63) 9311-3663		Email: luceliasantos55@hotmail.com	
35.999.472/0001-84	THIAGO MELO DOS SANTOS				R\$ 3,99	
Marca: mili Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MILI Descrição: Descrição não informada						
Endereço: EMIDIO DOS SANTOS, 000038			Telefone: (71) 9254-1884		Email: audac.comercial@yahoo.com	
57.507.722/0001-54	LIDER SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA				R\$ 4,50	
Marca: HO / 5 estrelas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 2 Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
04.101.607/0001-19	ALGUS INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 5,16	
Marca: 5 estrelas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 22,5cm x 19,5cm Descrição: Descrição não informada						
Estado: MG	Cidade: Uberlândia	Endereço: RUA NIVALDO GUERREIRO NUNES, 770	Nome de Contato: RODRIGO	Telefone: (34) 3213-1858	Email: rodrigo@guardanapos5estrelas.com.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
55.063.068/0001-01	55.063.068 AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA			R\$ 5,90
Marca: 5 ESTRELAS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 2 Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
34.647.455/0001-15	34.647.455 PAULO ROBERTO SOUSA FARIAS			R\$ 7,00
Marca: PEGG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 1 Descrição: Descrição não informada Endereço: R XAVANTES, 980				
	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
	PAULO	(34) 9322-1212	rci.servicosudi@gmail.com	
49.243.318/0001-92	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA			R\$ 7,50
Marca: NC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme edital Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
50.837.852/0001-06	50837852 Matheus Henrique de Almeida			R\$ 7,60
Marca: nobre Fabricante: Fabricante não informado Modelo: nobre Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
41.658.519/0001-49	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA			R\$ 7,60
Marca: Sm Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conforme Solicitado Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Contagem RUA TUBIRA, 100 (31) 3351-0773 aquareç@oi.com.br				
51.507.087/0001-29	COMERCIAL MC UBERLANDIA LTDA			R\$ 7,60
Marca: snob Fabricante: Fabricante não informado Modelo: snob Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
34.774.251/0001-45	MAXIMUS MULTISERVICE LTDA			R\$ 7,60
Marca: SANTPEL/BOB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SANTPEL/BOB Descrição: Descrição não informada Endereço: ,				
06.986.492/0001-12	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA			R\$ 7,60
Marca: NOBBY Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PCT Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Uberaba AV SANTA BEATRIZ DA SILVA, 328 (34) 3369-200 / (34) 3314-3228 megaclean@megaclean.com.br				



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.711.738/0001-06	51.711.738 PAULA RENATA SIMIAO ALVES	R\$ 7,60
Marca: nobre ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Guardanapo De Papel Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
48.979.203/0001-06	48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA	R\$ 7,60
Marca: Mili Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Pacote com 50 unidades Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 1,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.167.386/0001-87	Data: 06/03/2025 08:42
Órgão: Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Dorés do Rio Preto/ES	SRP: SIM
Descrição: GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel, folha dupla, medidas aproximadas de 23,5x23,5cm, pacote com 100 uni. - GUARDANAPO DE PAPEL Guardanapo de papel, folha dupla, medidas aproximadas de 23,5x23,5cm, pacote com 100 uni.	Identificação: 369900
	Lote/Item: 1/21
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 300
	Unidade: PC
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 1,18
VENCEDOR		
Marca: BOB Fabricante: Fabricante não informado Modelo: OCN Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Dorés do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN
		Telefone: (32) 9840-0665
		Email: mwempreendimentos.es@gmail.com
55.958.048/0001-07	HGX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 1,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465
		Telefone: (27) 3286-2466
		Email: central.vix@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.322.357/0001-72	BENELLI NUNES SUPERMERCADO LTDA					R\$ 1,80
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					R\$ 3,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Nome de Contato: Guilherme	Telefone: (54) 35190-1405	Email: multisulcd@hotmail.com	
35.585.354/0001-20	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIRELI					R\$ 4,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
37.343.497/0001-50	LOOPERLIMP BRASIL LTDA					R\$ 500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/07/2025 08:49:39

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Publicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/07/2025 08:48:47

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:50:56 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiHx3w43ICmAkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 12

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: a9c19f323ee3841a61492762b9fb6794



Relatório de Cotação: ITEM 08 - PAPEL ALUMINIO EM ROLO

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 08:52:08 e 24/07/2025 08:52:42

Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:53:04 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel alumínio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 21	1	R\$ 5,94 (un)	-	R\$ 5,94	100%	R\$ 5,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.388.445/0001-38 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138-1-000180/2024	12/12/2024	R\$ 4,80
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134-1-000043/2024	04/12/2024	R\$ 5,77
3	15.126.437/0006-58 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	NºPregão:900832024 UASG:155012	23/08/2024	R\$ 6,60
4	32.479.123/0001-43 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 UASG: 153050	09/08/2024	R\$ 6,55

Valor Unitário R\$ 5,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	36154-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA-0023822024-0000032024	25/07/2024	R\$ 5,99

Valor Unitário R\$ 5,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,94



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:53:04 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%2bYKNQJsqHU8nPtm6WA%3d%3d

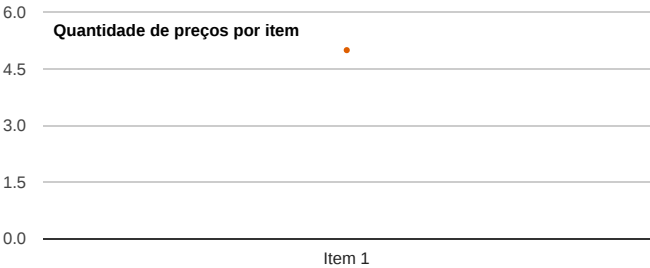
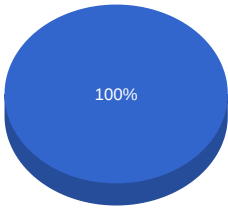
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%252bYKNQJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: be5b0d57c1edd4b6b09d7a9b83aebf60>

Valor do item em relação ao total

1) papel alumínio



Detalhamento dos Itens

Item 1: papel alumínio			
Preço Estimado: R\$ 5,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 5,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,50 m, largura 45 cm,apresentação rolo, aplicação alimentação de pessoal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,80
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.388.445/0001-38	Data: 12/12/2024 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material de Higiene/ Limpeza e utilidades destinado ao Almoxarifado para repor estoque à atender a demanda nos diversos setores das secretarias, bem como: Eventos e reuniões promovidas pelas mesmas.	SRP: SIM
Identificação: 36388445000138-1-000180/2024	Lote/Item: 1/57
Descrição: PAPEL ALUMINIO ROLO COM NO MINIMO 7,5M MEDINDO NO MINIMO 45CM DE LARGURA - PAPEL ALUMINIO ROLO COM NO MINIMO 7,5M MEDINDO NO MINIMO 45CM DE LARGURA	Ata: N/A
	Homologação: 17/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 87
	Unidade: rolo
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.585.354/0001-20 *VENCEDOR*	PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS EIRELI	R\$ 4,80
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,77
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	Data: 04/12/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA - SETAC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5M. - ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO, DIMENSÕES 45CM X 7,5M.	Identificação: 14804981000134-1-000043/2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 75
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
13.195.264/0001-90		HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI		R\$ 5,77
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R DA MATRIZ, 401	(27) 3033-6133/ (27) 9601-9762	higidex.atendimento@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.126.437/0006-58	Data: 23/08/2024 08:00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Modalidade: Pregão Eletrônico
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede	SRP: SIM
Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	Identificação: NºPregão:900832024 / UASG:155012
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, SACOS E EMBALAGENS PLÁSTICAS, COPOS PLÁSTICOS, CAIXAS E OUTROS	Lote/Item: /18
	Ata: N/A
Descrição: Papel Alumínio - Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Homologação: 04/11/2024 13:32
CatMat: 233708 - Papel Alumínio - Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM Apresentação: Rolo	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: Rolo 7,50 M
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
45.149.907/0001-55		ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				R\$ 5,00
VENCEDOR						
Marca: inoven						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: 45x7,5						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R CELINA CARREIRA, 101	Isadora	(27) 99914-1751	islimpe.limpeza@gmail.com	

03.450.477/0001-67	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 5,49
--------------------	----------------------	----------

Marca: LIFE CLEAN					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: LIFE CLEAN					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	Paula	(27) 3345-5982	agnes.vix@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
39.823.091/0001-09	VIPAR COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA					R\$ 5,51
Marca: LIFECLEAN / CARMEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45X7,5 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Vila Velha	R SANTA CATARINA, 6	(27) 3320-5000	vipar.comercial@gmail.com		
45.607.332/0001-77	AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA					R\$ 6,00
Marca: MELLO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ROLO Descrição: Descrição não informada						
Endereço: ,						
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI					R\$ 6,49
Marca: INOVEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RL PAPEL ALUM 45CMX7,5M Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Curitiba	R DONA BARBARA CID, 337	FERNANDA	(41) 8721-5781	fermaiscomercial@hotmail.com	
10.610.928/0001-41	LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 6,50
Marca: bom pack Fabricante: Fabricante não informado Modelo: b Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Cariacica	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465	(27) 3286-2466	central.vix@hotmail.com		
32.244.241/0001-72	HORTIFRUTI M & A LTDA					R\$ 6,60
Marca: BOMPACK Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PAPEL ALUMINIO ROLO BOMPACK 7,5M X 45 CM Descrição: Descrição não informada						
Endereço:			Telefone:	Email:		
DOUTOR HERWAN MODENESE WANDERLEY, 580			(27) 9969-7083	contabilidadevbautz@gmail.com		
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA					R\$ 6,60
Marca: Mello/Mello Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Rolo aluminio 45 x 7,5 m Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Leme	RUA DOS OPERARIOS,, 148	Tarim	(19) 3571-1885	tybortholin@uol.com.br	
11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 7,40
Marca: MELO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: melo Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Linhares	AVENIDA JOSE ARMANI, 712	(27) 3371-6106	jbcom@jbcom.net.br		
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS					R\$ 7,99
Marca: Life clean Fabricante: Fabricante não informado Modelo: al45 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	São José	RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com	



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:53:04 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%2bYKNQJsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%252bYKNQJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: be5b0d57c1edd4b6b09d7a9b83aebf60

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
42.805.791/0001-77	VIA AQUARELA INFORMATICA LTDA					R\$ 23,00
Marca: THEOTO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: THEOTO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
56.210.262/0001-35	56.210.262 LEONARDO MALAVASI DEMUNER					R\$ 25,00
Marca: Wyda Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Folha de alumínio 7,5x45cm Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL LTDA					R\$ 50,00
Marca: LIFECLEAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 45CM X7,5MTS Descrição: Descrição não informada						
Estado: SP	Cidade: Diadema	Endereço: RUA ORENSE, 671	Nome de Contato: Jayro	Telefone: (11) 4055-1044	Email: jbrilhante@jbrilhante.com.br	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,55

CNPJ: 32.479.123/0001-43	Data: 09/08/2024 16:05
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Objeto: Aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Acondicionamento e Embalagem.	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 153050
Descrição: Papel Alumínio - Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Lote/Item: /38
	Ata: N/A
CatMat: 233708 - Papel Alumínio - Material: Alumínio Comprimento: 7,50 M Largura: 45 CM Apresentação: Rolo	Homologação: 30/08/2024 10:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Rolo 7.5 M
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
18.249.454/0001-66		CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL				R\$ 5,50
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Guarulhos	RUA MARIA INES, 864	CELIO	(11) 2382-5007	egitto@egitto.com.br	
03.450.477/0001-67		AGNES COMERCIAL LTDA				R\$ 6,00
Marca: LIFE CLEAN						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: LIFE CLEAN						
Descrição: Papel Alumínio - Papel Alumínio Material: Alumínio , Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	Paula	(27) 3345-5982	agnes.vix@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
31.179.378/0001-28	GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903			R\$ 6,55	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Lapa	RUA TREZE DE MAIO, 1165	(41) 8848-9144	gucalderari13@gmail.com	
09.138.326/0001-54	PABLO LUIS MARTINS			R\$ 6,55	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA SALVADOR DA SILVA PORTO, 23	Pablo	(48) 3375-4436	handtecequipamentos@gmail.com
17.182.371/0001-34	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA			R\$ 15,00	
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	Data: 25/07/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E DESCARTÁVEIS VISANDO A EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Pregão
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO. - PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM PAPEL ALUMÍNIO 7,5 X 45 CM, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	SRP: NÃO
	Identificação: 36154-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA-0023822024-0000032024
	Lote/Item: 128/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 16/08/2024 09:28
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 50
	Unidade: RL
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.881.581/0001-67	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		
Marca: MELLO Fabricante: CAMARO DA SERRA IND E COM LTDA Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA CARLOS PALACIO, 281	Telefone: (27) 9849-3952	Email: ebmeira@hotmail.com



Relatório gerado no dia 24/07/2025 08:53:04 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%2bYKNQJsqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidBSr%252bYKNQJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 7

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: be5b0d57c1edd4b6b09d7a9b83aebf60



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 24/07/2025 08:52:19 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 24/07/2025 08:52:42 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 24/07/2025 08:52:32 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: ITEM 09 - PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 09:04:11 e 24/07/2025 09:04:41

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:05:15 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prato de isopor 23 cm - pct com 25 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	100%	R\$ 6,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.675.967/0001-39 - MUNICIPIO DE CONGONHAL / 001 - Prefeitura Municipal de Congonhal	18675967000139-1-000046/2025	12/05/2025	R\$ 6,10
Valor Unitário				R\$ 6,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	66.229.105/0001-25 - Prefeitura Municipal de Capitão Andrade	59297-Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-142025-42025	23/04/2025	R\$ 7,98
2	18.307.470/0001-68 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	37960-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0172024-0082024	12/08/2024	R\$ 6,55
Valor Unitário				R\$ 7,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,55

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

Valor Global: R\$ 6,88

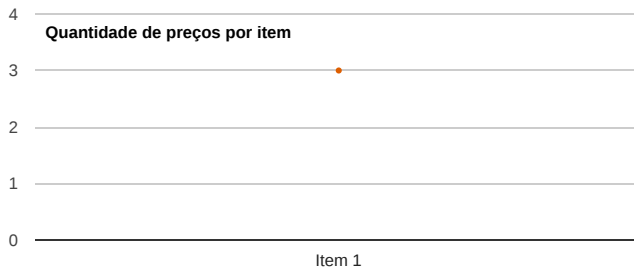
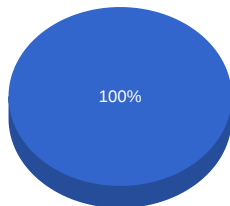


Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:05:15 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%2bZ%2fOGE08wqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%252bZ%252fOGE08wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: e46ca1802c715feb3ae9f024dead847f

Valor do item em relação ao total

1) prato de isopor...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prato de isopor 23 cm - pct com 25 unidades

Preço Estimado: R\$ 6,88 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,88

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prato de isopor 23 cm - pct com 25 unidades	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.675.967/0001-39

Data: 12/05/2025 08:15

Órgão: MUNICIPIO DE CONGONHAL / 001 - Prefeitura Municipal de Congonhal

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHALMG.

SRP: SIM

Identificação: 18675967000139-1-000046/2025

Lote/Item: 1/41

Ata: N/A

Descrição: PRATO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, COM DIÂMETRO DE 23 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 25 UNIDADES - PRATO DESCARTÁVEL EM ISOPOR, COM DIÂMETRO DE 23 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 25 UNIDADES

Homologação: 12/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 800

Unidade: PACOTE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.123.999/0001-73	D. F. ASTOLPHO	R\$ 6,10
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mococa	R CORONEL DIOGO, 1243
		Telefone:
		(19) 3682-7300
		Email:
		fontao@fontaocontabilidade.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:05:15 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%2bZ%2fOGEO8wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%252bZ%252fOGEO8wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:e46ca1802c715feb3ae9f024dead847f>

CNPJ: 66.229.105/0001-25
Órgão: Prefeitura Municipal de Capitão Andrade
Objeto: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE-MG.
Descrição: PRATO DE ISOPOR 23 CM PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES - PRATO DE ISOPOR 23 CM PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES

Data: 23/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 59297-Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-142025-42025
Lote/Item: 160/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 13/05/2025 10:32
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 450
Unidade: PC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
28.088.733/0001-49 *VENCEDOR*	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			R\$ 7,98
Marca: COPOPLAST Fabricante: COPOPLAST Modelo: COPOPLAST Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1507	(31) 3822-6230/ (31) 8511-2876	cont.status@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,55

CNPJ: 18.307.470/0001-68
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR OBJETIVANDO EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 23CM , PCT COM 25 UNIDADES DE 23 CM . devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. - PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR 23CM , PCT COM 25 UNIDADES DE 23 CM . devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.

Data: 12/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 37960-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE-0172024-0082024
Lote/Item: 125/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/08/2024 08:18
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: PACOT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.431.962/0001-68	JOSE FARIAS DA PAIXAO	R\$ 6,55
VENCEDOR		
Marca: COPO PAST		
Fabricante: COPO PLAST		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
AVENIDA JOAO DA MATA FARIAS, 08		



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:05:15 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%2bZ%2fOGE08wqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%252bZ%252fOGE08wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: e46ca1802c715feb3ae9f024dead847f



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 24/07/2025 09:04:27

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 24/07/2025 09:04:19

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:05:15 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%2bZ%2fOGE08wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yidZ%252bZ%252fOGE08wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: e46ca1802c715feb3ae9f024dead847f



Relatório de Cotação: ITEM 10 - PRATO DESCARTÁVEL

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 09:06:46 e 24/07/2025 09:08:56

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:09:28 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prato descartável 21-25cm pct com 10 und

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 2,99 (un)	-	R\$ 2,99	100%	R\$ 2,99

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	36.388.445/0001-38 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138-1-000180/2024	12/12/2024	R\$ 3,48
2	27.104.363/0001-23 - MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	27104363000123-1-000077/2024	09/10/2024	R\$ 2,76
3	27.165.695/0001-18 - MUNICIPIO DE PIUMA / 27165695000118-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	27165695000118-1-000151/2024	26/09/2024	R\$ 2,73
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	17808859000124-1-000004/2024	25/07/2024	R\$ 2,97
Valor Unitário				R\$ 2,99

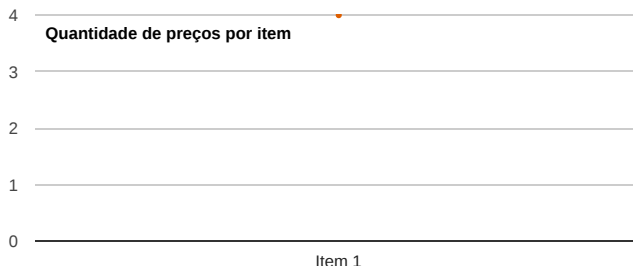
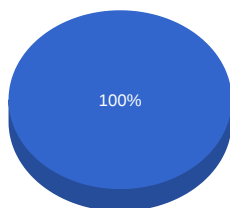
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,99

Valor Global: R\$ 2,99

Valor do item em relação ao total

● 1) prato desc...



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:09:28 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%2bnorDH2yJmQHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%252bnorDH2yJmQHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:23a938f60821e9f051cb18367e0c5277>

Detalhamento dos Itens

Item 1: prato descartável 21-25cm pct com 10 und

Preço Estimado: R\$ 2,99 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,99
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prato descartável 21-25cm pct com 10 und	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,48
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 36.388.445/0001-38	Data: 12/12/2024 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Aquisição de Material de Higiene/ Limpeza e utilidades destinado ao Almozarifado para repor estoque à atender a demanda nos diversos setores das secretarias, bem como: Eventos e reuniões promovidas pelas mesmas.	SRP: SIM
Descrição: PRATO DESCARTAVEL 21CM 00052524 COR BRANCA FABRICADO EM PLASTICO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - PRATO DESCARTAVEL 21CM 00052524 COR BRANCA FABRICADO EM PLASTICO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Identificação: 36388445000138-1-000180/2024
	Lote/Item: 1/62
	Ata: N/A
	Homologação: 17/01/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.450.477/0001-67 *VENCEDOR*	AGNES COMERCIAL LTDA	R\$ 3,48
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AVENIDA PAULINO MULLER, 795
	Nome de Contato: Paula	Telefone: (27) 3345-5982
		Email: agnes.vix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.104.363/0001-23	Data: 09/10/2024 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE ITARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Precos para futura aquisicao de material de Copa e Cozinha, conforme especificacoes e quantidades estabelecidas no Termo de Referencia anexo I do Edital.	SRP: SIM
Descrição: PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO COM 21 CM Branco, embalagem com 10 unidades. - PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO COM 21 CM Branco, embalagem com 10 unidades.	Identificação: 27104363000123-1-000077/2024
	Lote/Item: 1/44
	Ata: N/A
	Homologação: 17/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 275
	Unidade: Embalagem
	UF: ES



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
03.450.477/0001-67		AGNES COMERCIAL LTDA			R\$ 2,76	
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES		Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	Paula	(27) 3345-5982	agnes.vix@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.165.695/0001-18	Data: 26/09/2024 07:59
Órgão: MUNICIPIO DE PIUMA / 27165695000118-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E OUTROS	SRP: SIM
Descrição: PRATO DESCARTAVEL, PLASTICO - PRATO DESCARTAVEL, PLASTICO	Identificação: 27165695000118-1-000151/2024
	Lote/Item: 1/508
	Ata: N/A
	Homologação: 27/11/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: PACOTE
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
12.811.487/0001-71		MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				R\$ 2,73	
VENCEDOR							
Marca:							
Fabricante:		Fabricante não informado					
Modelo:							
Descrição:		Descrição não informada					
Estado:		Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS		Erechim	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,97

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	Data: 25/07/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI E DESCARTÁVEIS VISANDO A EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL 21 CM COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, MATERIAL PLÁSTICO, PARA REFEIÇÕES, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES. - PRATO DESCARTÁVEL 21 CM COM 10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, MATERIAL PLÁSTICO, PARA REFEIÇÕES, DIÂMETRO 21 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	SRP: SIM
	Identificação: 17808859000124-1-000004/2024
	Lote/Item: 1/143
	Ata: N/A
	Homologação: 16/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 200
	Unidade: PCT
	UF: ES



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:09:28 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%2bnorDH2yJmQHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%252bnorDH2yJmQHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 23a938f60821e9f051cb18367e0c5277

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.881.581/0001-67 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA	R\$ 2,97
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA CARLOS PALACIO, 281	Telefone: (27) 9849-3952	Email: ebmeira@hotmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 09:06:57

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:09:28 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%2bnorDH2yjMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiw%2bnorDH2yjMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 23a938f60821e9f051cb18367e0c5277



Relatório de Cotação: ITEM 11 - PRATO DESCARTÁVEL 15 CM

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 09:10:57 e 24/07/2025 09:11:38

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:12:24 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prato descartável para sobremesa, raso, medindo 15 cm de diâmetro, em embalagem com 10 unidades.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 1,93 (un)	-	R\$ 1,93	100%	R\$ 1,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	02722566000152-1-000010/2025	18/03/2025	R\$ 1,75
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	14804981000134-1-000043/2024	04/12/2024	R\$ 1,74
3	27.165.687/0001-71 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	NºPregão:900162024 UASG:985673	12/08/2024	R\$ 2,30
Valor Unitário				R\$ 1,93

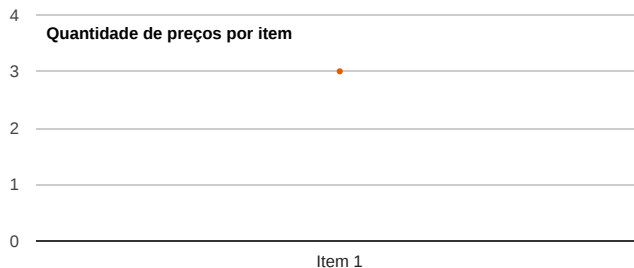
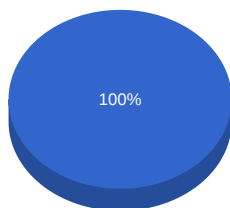
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

Valor Global: R\$ 1,93

Valor do item em relação ao total

● 1) prato desc...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:12:24 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEL8619yLVJsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEL8619yLVJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b9b76364fd02814a6d5ad982281ae807

Item 1: prato descartável para sobremesa, raso, medindo 15 cm de diâmetro, em embalagem com 10 unidades.

Preço Estimado: R\$ 1,93 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prato descartável para sobremesa, raso, medindo 15 cm de diâmetro, em embalagem com 10 unidades.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL / 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	Data: 18/03/2025 16:15
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER SEDE ADMINISTRATIVA DO CIM POLO SUL E SAUDE FACIL EM GUAÇUI PARA O ANO DE 2025.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: Prato descartável para sobremesa, raso, medindo 15 CM de diâmetro, em embalagem com 10 unidades. - Prato descartável para sobremesa, raso, medindo 15 CM de diâmetro, em embalagem com 10 unidades.	Identificação: 02722566000152-1-000010/2025
	Lote/Item: 1/33
	Ata: N/A
	Homologação: 18/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: PACOTE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.246.937/0001-02 *VENCEDOR*	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ARR LTDA	R\$ 1,75
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	Data: 04/12/2024 08:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA - SETAC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: PRATO DESCARTÁVEL Nº 15, EM POLIESRENO, ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES. - PRATO DESCARTÁVEL Nº 15, EM POLIESRENO, ATÓXICO, BRANCO OU TRANSPARENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Identificação: 14804981000134-1-000043/2024
	Lote/Item: 1/15
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 188
	Unidade: Pacote
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.195.264/0001-90 *VENCEDOR*	HIGIDEX HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 1,74
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: R DA MATRIZ, 401
	Telefone: (27) 3033-6133/ (27) 9601-9762	Email: higidex.atendimento@gmail.com



CNPJ: 27.165.687/0001-71	Data: 12/08/2024 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de material de limpeza na forma de registro de preço.	SRP: SIM
Descrição: Prato - Prato Material: Acrílico , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 C	Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:985673
CatMat: 396635 - Prato - Material: Acrílico Características Adicionais: Descartável Diâmetro: 15 CM	Lote/Item: /175
	Ata: N/A
	Homologação: 25/10/2024 11:09
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 800
	Unidade: Pacote 10,00 UN
	UF: ES

CNPJ			Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
03.450.477/0001-67 *VENCEDOR*			AGNES COMERCIAL LTDA			R\$ 1,09
Marca: BELLOCOPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELLOCOPO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA PAULINO MULLER, 795	Paula	(27) 3345-5982	agnes.vix@hotmail.com	
17.010.855/0001-04			CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI			R\$ 1,18
Marca: TOTALPLAST Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOTALPLAST Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Iúna	AV PREF. JOSE RAPOSO, 211	Daybson	(33) 3343-1134	contato.presentesecia@gmail.com	
10.610.928/0001-41			LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 2,30
Marca: BELOCOPO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BELOCOPO Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 465		(27) 3286-2466	central.vix@hotmail.com	
12.642.623/0001-47			GABRIELA HUBNER SILVERIO			R\$ 2,47
Marca: FESTA FACIL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FESTA FACIL Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:		
ES	Ibatiba	AV MANOEL LUIZ TRINDADE, 120		(28) 9905-2868		
06.043.786/0001-00			RNL TRADE AND FACILITIES LTDA			R\$ 2,54
Marca: Prato Material: Acrílico , Características Adicion Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Prato Material: Acrílico , Características Adicion Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 24/07/2025 09:11:20

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 09:10:58

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:12:24 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEL8619yLVJsqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiEL8619yLVJsqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b9b76364fd02814a6d5ad982281ae807



Relatório de Cotação: cotação rápida 1438

Pesquisa realizada entre 04/07/2025 09:02:56 e 18/07/2025 11:00:49

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:52:12 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prato descartável branco 15 cm, fundo tipo cumbuca, material de isopor atóxico, embalagem c/100und.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 13,07 (un)	-	R\$ 13,07	100%	R\$ 13,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI / 546 - Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ	29138302000102-1-000006/2025	25/02/2025	R\$ 15,00
Valor Unitário				R\$ 15,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.616.836/0001-88 - Prefeitura Municipal de Oratórios	53847-Prefeitura Municipal de Oratórios-112025-92025	27/02/2025	R\$ 11,50
2	18.338.830/0001-99 - Prefeitura Municipal de Iapu	58_Iapu	05/09/2024	R\$ 12,70
Valor Unitário				R\$ 12,10

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,70

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,07

Valor Global:	R\$ 13,07
---------------	-----------



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:52:12 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiTS%2fLYk6xyBMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiTS%252fLYk6xyBMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

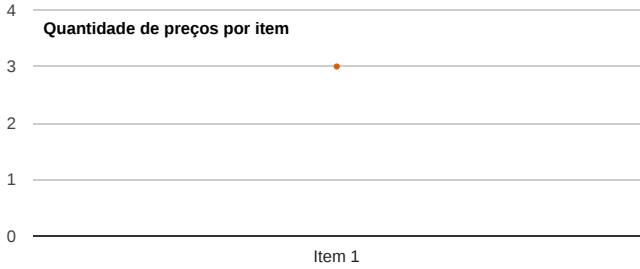
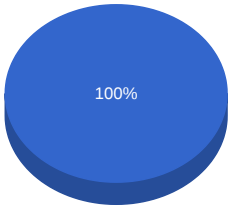
1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: f2ea2b6e1c88b16e38d882d12acca20a

Valor do item em relação ao total

1) prato desc...



Detalhamento dos Itens

Item 1: prato descartável branco 15 cm, fundo tipo cumbuca, material de isopor atóxico, embalagem c/100und.			
Preço Estimado: R\$ 13,07 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,07	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prato descartável branco 15 cm, fundo tipo cumbuca, material de isopor atóxico, embalagem c/100und.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE ITAGUAI / 546 - Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ	Data:	25/02/2025 09:59
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DEMATERIAIS DESCARTÁVEIS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	PRATO DE ISOPOR, TIPO CUMBUCA, COR BRANCA, 300 ML, C/ 100 UND - PRATO DE ISOPOR, TIPO CUMBUCA, COR BRANCA, 300 ML, C/ 100 UND	SRP:	SIM
		Identificação:	29138302000102-1-000006/2025
		Lote/Item:	1/1643594
		Ata:	N/A
		Homologação:	07/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	120
		Unidade:	PCT
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.968.738/0001-76 *VENCEDOR*	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	R\$ 15,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Endereço:		
FRANCISCO VILLELA ARANTES, 1850	Telefone:	Email:
	(24) 3028-2611	fiscal@contabilidadensaparecida.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.616.836/0001-88
Órgão: Prefeitura Municipal de Oratórios
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS.
Descrição: Prato descartavel, branco de isopor, redondo, fundo, tipo cumbuca, 15 cm com 100 unidades. - Prato descartavel, branco de isopor, redondo, fundo, tipo cumbuca, 15 cm com 100 unidades.

Data: 27/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 53847-Prefeitura Municipal de Oratórios-112025-92025
Lote/Item: 85/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 14/03/2025 13:50
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 500
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.485.410/0001-17 *VENCEDOR*	REAPA MINAS COMERCIO LTDA	R\$ 11,50
Marca: COPOPLAST Fabricante: COPOPLAST Modelo: 15 CM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,70

CNPJ: 18.338.830/0001-99
Órgão: Prefeitura Municipal de Iapu
Objeto: Produtos de limpeza
Descrição: CUMBUCA DE ISOPOR 15CM 100 UN - CUMBUCA DE ISOPOR 15CM 100 UN

Data: 05/09/2024 12:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 58_Iapu
Lote/Item: 1/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 85
Unidade: Pacote
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.088.733/0001-49 *VENCEDOR*	MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12,70
Marca: IMPORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R RUBENS SIQUEIRA MAIA, 1507
Telefone: (31) 3822-6230/ (31) 8511-2876		Email: cont.status@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 18/07/2025 11:00:49

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 04/07/2025 09:03:04

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/07/2025 09:03:10

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:52:12 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiTS%2fLYk6xyBMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiTS%252fLYk6xyBMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: f2ea2b6e1c88b16e38d882d12acca20a



Relatório de Cotação: ITEM 13 - SACOLA PLÁSTICA PICOTADA

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 09:22:30 e 24/07/2025 09:26:23

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:27:32 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sacola plastica tamanho aproximado 20cm x 30cm cor transparente medindo de 20 a 25cm de largura por 30 a 40cm de comprimento, apresentação bobi na picotada contendo minimo 500 sacolas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 13,48 (un)	-	R\$ 13,48	100%	R\$ 13,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA / 1 - Fundação Inova Capixaba	36901264000163-1-000037/2025	27/01/2025	R\$ 10,95
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL / 11429173000146-002 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal	11429173000146-1-000025/2024	04/12/2024	R\$ 12,96
Valor Unitário				R\$ 11,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Saúde de Serra	395041	05/06/2025	R\$ 18,00
2	27.080.605/0008-62 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	004996/2024-73229-CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	19/11/2024	R\$ 11,99
Valor Unitário				R\$ 15,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

Valor Global: R\$ 13,48

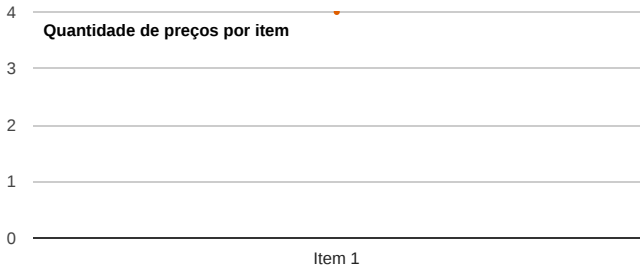
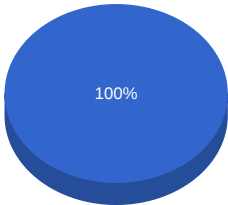


Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:27:32 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9084fd2359c5bcf831e9a406e0162bdd

Valor do item em relação ao total

1) sacola plastica...



Detalhamento dos Itens

Item 1: sacola plastica tamanho aproximado 20cm x 30cm cor transparente medindo de 20 a 25cm de largura por 30 a 40cm de comprimento, apresentação bobina picotada contendo minimo 500 sacolas			
Preço Estimado: R\$ 13,48 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 13,48	Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sacola plastica tamanho aproximado 20cm x 30cm cor transparente medindo de 20 a 25cm de largura por 30 a 40cm de comprimento, apresenta ção bobina picotada contendo minimo 500 sacolas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,95
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA / 1 - Fundação Inova Capixaba	Data:	27/01/2025 11:48
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO 40X60 E 20X30	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	Lote 2 - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO,TAMANHO 20 X 30.ROLO COM 500 UNIDADES - Lote 2 - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO,TAMANHO 20 X 30.ROLO COM 500 UNIDADES	SRP:	NÃO
		Identificação:	36901264000163-1-000037/2025
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	24/01/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	Rolo
		UF:	ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.149.907/0001-55 *VENCEDOR*	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 10,95
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Cariacica	R CELINA CARREIRA, 101
	Nome de Contato:	Telefone:
	Isadora	(27) 99914-1751
	Email:	islimpe.limpeza@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,96
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL / 11429173000146-002 -
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e produtos de higiene e limpeza.

Descrição: SACOLA PLASTICA PICOTADA EM ROLO 25X35 CM - 500 UNIDADES -
SACOLA PLASTICA PICOTADA EM ROLO 25X35 CM - 500 UNIDADES

Data: 04/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11429173000146-1-000025/2024

Lote/Item: 1/108

Ata: N/A

Homologação: 30/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: ROLO

UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
11.923.577/0001-91		J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 12,96	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Linhares	AVENIDA JOSE ARMANI, 712	(27) 3371-6106	jbcom@jbcom.net.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,00

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Serra

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Descrição: SACOLA PLASTICA TAMANHO APROXIMADO 20CM X 30CM COR
TRANSPARENTE MEDINDO DE 20 A 25CM DE LARGURA POR 30 A 40CM
DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO BOBINA PICOTADA CONTENDO
MINIMO 500 SACOLAS - SACOLA PLASTICA TAMANHO APROXIMADO 20CM
X 30CM COR TRANSPARENTE MEDINDO DE 20 A 25CM DE LARGURA POR 30
A 40CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO BOBINA PICOTADA
CONTENDO MINIMO 500 SACOLAS

Data: 05/06/2025 14:26

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 395041

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.500

Unidade: BB

UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
21.437.902/0001-60		ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI		R\$ 12,48
VENCEDOR				
Marca: ALLBAG				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo: BB				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
ES	Linhares	RUA PEDRO PALACIOS, 1812	(27) 3372-0492 / (27) 9923-5466	

42.177.391/0001-64 NORTE COMERCIAL LTDA R\$ 17,90

Marca: ROLOSAK

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: R.R 20 X 30

Descrição: Descrição não informada

Estado: ES **Cidade:** Linhares **Endereço:** R DOS CRAVOS I, 10 **Nome de Contato:** Felipe **Telefone:** (27) 99864-6174 **Email:** nortecomerciales@gmail.com



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:27:32 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9084fd2359c5bcf831e9a406e0162bdd

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
52.071.331/0001-16	COSTA CRUZ SOLUCOES LTDA					R\$ 18,00
Marca: HIPERROL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: sacola plastica bb Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
49.626.277/0001-13	L E D COMERCIO E SERVICO LTDA ME					R\$ 18,00
Marca: flexbag Fabricante: Fabricante não informado Modelo: bobina Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						
45.149.907/0001-55	ISLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					R\$ 18,03
Marca: flexbag Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 20x30 Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Cariacica	R CELINA CARREIRA, 101	Isadora	(27) 99914-1751	islimpe.limpeza@gmail.com	
45.135.863/0001-04	MALTA COMERCIO LTDA					R\$ 21,51
Marca: TOPFORM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TOPFORM Descrição: Descrição não informada Endereço: ,						

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 27.080.605/0008-62	Data: 19/11/2024 09:36
Órgão: CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SACO PLÁSTICO E SACOLA TRANSPARENTE.	SRP: NÃO
Descrição: MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM - SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADO, TAMANHO 20 X 30. ROLO COM 500 UNIDADES	Identificação: 004996/2024-73229-CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras
	Quantidade: 2
	Unidade: ROLO
	UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
13.015.883/0001-55		CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA				R\$ 11,99
VENCEDOR						
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, S/Nº	Irislaine	(27) 2104-2103	irislaineecesconetto@hotmail.com	



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:27:32 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9084fd2359c5bcf831e9a406e0162bdd



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/07/2025 09:24:50

Acessar a fonte [aqui](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 24/07/2025 09:23:11

Acessar a fonte [aqui](https://www.gov.br/pncp/pt-br)

3 - Portal Transparência Espírito Santo
transparencia.es.gov.br/Compras

Data: 24/07/2025 09:23:37

Acessar a fonte [aqui](https://transparencia.es.gov.br/Compras)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:27:32 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiBFXCqe4frW8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 9084fd2359c5bcf831e9a406e0162bdd



Relatório de Cotação: cotação rápida 2253

Pesquisa realizada entre 14/07/2025 10:44:28 e 14/07/2025 11:01:31

Relatório gerado no dia 14/07/2025 11:02:17 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sacola plastica picotada em rolo 25x35 cm - 500 unidades

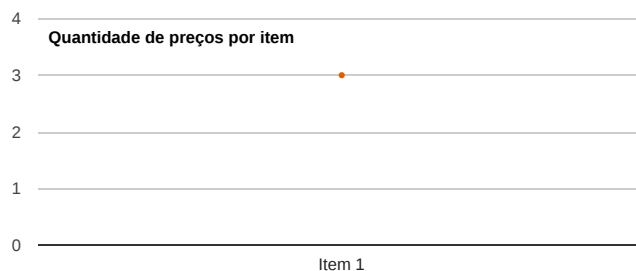
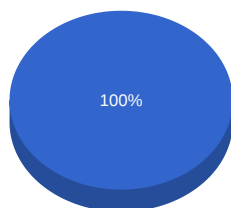
Descrição: sacola plastica picotada em rolo 25x35 cm - 500 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 31,63 (un)	-	R\$ 31,63	100%	R\$ 31,63	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço	
	1	18.094.763/0001-04 - MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS			18094763000104-1-000067/2024	13/12/2024	R\$ 33,00
	2	37.226.651/0001-04 - MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS			37226651000104-1-000051/2024	16/10/2024	R\$ 37,80
	3	MUNICIPIO DE TATUI			46634564000187-1-001187/2024	25/09/2024	R\$ 24,08
	Valor Unitário						R\$ 31,63
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 33,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,63			

Valor Global: R\$ 31,63

Valor do item em relação ao total

1) sacola plastica...



Detalhamento dos Itens

Item 1: sacola plastica picotada em rolo 25x35 cm - 500 unidades

Preço Estimado: R\$ 31,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,63

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

sacola plastica picotada em rolo 25x35 cm - 500 unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 33,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.094.763/0001-04

Data: 13/12/2024 07:30

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, MINAS GERAIS.

Identificação: 18094763000104-1-000067/2024

Lote/Item: 1/105

Ata: N/A

Descrição: SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 35X50, BOBINA COM 50Sacola plástica picotada 35x50, bobina com 500 sacolas. - SACOLA PLÁSTICA PICOTADA 35X50, BOBINA COM 50Sacola plástica picotada 35x50, bobina com 500 sacolas.

Homologação: 17/01/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: BOB

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Inicial

54.657.413/0001-72

JCG COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 33,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 37,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.226.651/0001-04

Data: 16/10/2024 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: SIM

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, REFERENTE A SD 016/2024FINANÇAS, SD 023/2024 OBRAS, SD010/2024 DESENVOLVIMENTO, SD005/2024 SAUDE, SD027/2024 AÇÃO SOCIAL E SD007/2024 EDUCAÇÃO

Identificação: 37226651000104-1-000051/2024

Lote/Item: 1/24

Ata: N/A

Descrição: BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Material: Saco Plástico Picotado Tamanho: 35x50 Cor: Transparente Quantidade - 500 Sacos - BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - Material: Saco Plástico Picotado Tamanho: 35x50 Cor: Transparente Quantidade - 500 Sacos

Homologação: 16/10/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: RL

UF: MS



Relatório gerado no dia 14/07/2025 11:02:17 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: b0a98579e1784a4b66bab8b8874f4dcb>

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
26.339.939/0001-79		MARIA SUELY DE SOUZA		R\$ 37,80	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MS		Alcinópolis		AV AVERALDO FERNANDES BARBOSA, 940	
Telefone:		Email:			
(67) 3260-1402		deltacont_alcinopolis@hotmail.com			

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 24,08

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TATUI	Data: 25/09/2024 00:00
Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PARA O BANCO DE ALIMENTOS SOLICITADO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: BOBINA - PICOTADA 35X50 COM 500 UNIDADES - BOBINA - PICOTADA 35X50 COM 500 UNIDADES	Identificação: 46634564000187-1-001187/2024
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 24/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: ROLO
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial	
37.805.195/0001-57		G. NEVES DE MELLO - PAPELARIA		R\$ 24,08	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
SP		Fartura		RUA MAXIMIANO DE ANDRADE, 77	
Telefone:		Email:			
(14) 9785-0553 / (43) 3525-4265		mellodistribuidorasp@gmail.com			



Relatório gerado no dia 14/07/2025 11:02:17 (IP: 170.81.16.50)
 Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
 Identificador: b0a98579e1784a4b66bab8b8874f4dcb



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 14/07/2025 10:49:06

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/07/2025 11:02:17 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmBiB8oUUgt2RzrTbTPW7hpMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: b0a98579e1784a4b66bab8b8874f4dcb



Relatório de Cotação: cotação rápida 1504

Pesquisa realizada entre 09/07/2025 16:00:00 e 18/07/2025 12:06:18

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:55:12 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: saco para pipoca numero 4, pacote com 500 und:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 16,45 (un)	-	R\$ 16,45	100%	R\$ 16,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	13982640000196-1-000057/2025	09/04/2025	R\$ 16,00
Valor Unitário				R\$ 16,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Crucilândia	60954-Prefeitura Municipal de Crucilândia-562025-182025	21/05/2025	R\$ 19,05
2	18.241.372/0001-75 - Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	57408-Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-0000612025-0000182025	01/04/2025	R\$ 14,30
Valor Unitário				R\$ 16,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,45

Valor Global:	R\$ 16,45
---------------	-----------

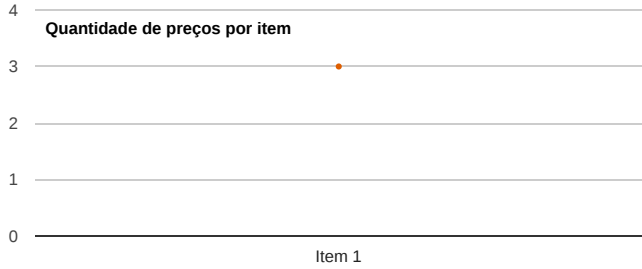
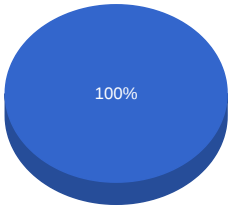


Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:55:12 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiQDIY7w8UblwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiQDIY7w8UblwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 57611355924cde7980248b41b7b9a267

Valor do item em relação ao total

1) saco para ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: saco para pipoca numero 4, pacote com 500 und:			
Preço Estimado: R\$ 16,45 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 16,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,45

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saco para pipoca numero 4, pacote com 500 und:	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE GUANAMBI / 000000001 - MUNICIPIO DE GUANAMBI	Data:	09/04/2025 09:50
Objeto:	“DISPENSA EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI/BA”.	Modalidade:	Dispensa
		SRP:	NÃO
		Identificação:	13982640000196-1-000057/2025
		Lote/Item:	1/134
		Ata:	N/A
		Homologação:	28/03/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	135
		Unidade:	PACOTE
		UF:	BA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
23.628.796/0001-27		SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI		R\$ 16,00	
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
BA		Guanambi		R JOSE BONIFACIO, 117	
Telefone:		Email:			
(77) 8826-7003/ (77) 9195-4423		somatec@oi.com.br			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 19,05
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Crucilândia	Data: 21/05/2025 10:00
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSARIOS AS SECRETARIAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS DIVEROS SETORES DESTA ADMINISTRACAO, CONSTITUINDO PRODUTOS PARA LIMPEZA DAS ESCOLAS, POSTOS DE SAUDE E DEMAIS PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS, ALEM DOS PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,UTENSILIOS DOMESTICOS, PRODUTOS ESSES QUE SERAO DISTRIBUIDOS PARA TODAS AS SECRETARIASDA PREFEITURA MUNICIPAL PARA MANUTENCAO DE SUAS ATIVIDADES	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: Saco de papel p pipoca n. 4 c 500 unidades cor branco - Saco de papel p pipoca n. 4 c 500 unidades cor branco	Identificação: 60954-Prefeitura Municipal de Crucilândia-562025-182025
	Lote/Item: 68/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 26/05/2025 11:40
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 15
	Unidade: Pacote
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.167.656/0001-07 *VENCEDOR*	GERALDO CRISTIANO DE SOUZA	R\$ 19,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,30

CNPJ: 18.241.372/0001-75	Data: 01/04/2025 08:30
Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.	SRP: SIM
Descrição: SACOS P/ PIPOCA-STRONG Nº 4 SACO DE PAPEL; MONOLUCIDO SANFONADO;NA COR BRANCO; MEDINDO (22 X 7)CM, PIPOCANo 4; CONSTANDO NA EMBALAGEM DEACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DOFABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE EDADOS DO LOTE DE FABRICACAO; PACOTECOM 500 UNIDAD - SACOS P/ PIPOCA-STRONG Nº 4 SACO DE PAPEL; MONOLUCIDO SANFONADO;NA COR BRANCO; MEDINDO (22 X 7)CM, PIPOCANo 4; CONSTANDO NA EMBALAGEM DEACONDICIONAMENTO A IDENTIFICACAO DOFABRICANTE, DIMENSOES, QUANTIDADE EDADOS DO LOTE DE FABRICACAO; PACOTECOM 500 UNIDADES.	Identificação: 57408-Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas-0000612025-0000182025
	Lote/Item: 19/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 03/04/2025 11:25
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 510
	Unidade: PC
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.704.712/0001-17 *VENCEDOR*	R C ASTOLPHO	R\$ 14,30
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São José do Rio Pardo	Endereço: RUA FRANCISCO GLICERIO, 705
	Telefone: (19) 3608-4762	Email: rcastolpho@uol.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 18/07/2025 11:36:31

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas

https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 09/07/2025 16:01:23

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:55:12 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiQDIY7w8UblwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yiQDIY7w8UblwqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 57611355924cde7980248b41b7b9a267



Relatório de Cotação: ITEM 16 - SACO PARA HAMBURGUER

Pesquisa realizada entre 24/07/2025 09:34:33 e 24/07/2025 09:35:24

Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:36:18 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: saco plástico para hambúrguer, 20x14cm - embalagem com 500 unid.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 14,60 (un)	-	R\$ 14,60	100%	R\$ 14,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap / 805 - Unidade Única	49868348000194-1-000002/2025	03/04/2025	R\$ 10,89
2	31.796.584/0001-87 - MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA / 31796584000187-001 - Prefeitura Municipal de Águia Branca	31796584000187-1-000003/2025	30/01/2025	R\$ 14,90
Valor Unitário				R\$ 12,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	24.359.333/0001-70 - Prefeitura Municipal de Salinas	369466	28/02/2025	R\$ 18,00
Valor Unitário				R\$ 18,00

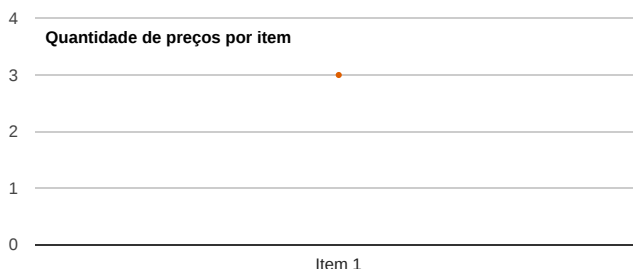
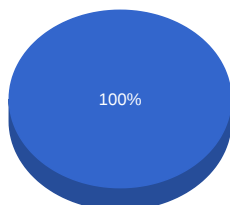
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,60

Valor Global: R\$ 14,60

Valor do item em relação ao total

● 1) saco plástico...



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:36:18 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: c70db1824ff55ef4dc72a830d75cbebf

Detalhamento dos Itens

Item 1: saco plástico para hambúrguer, 20x14cm - embalagem com 500 unid.

Preço Estimado: R\$ 14,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 14,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,60
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	saco plástico para hambúrguer, 20x14cm - embalagem com 500 unid.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,89

Órgão:	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap / 805 - Unidade Única	Data:	03/04/2025 08:59
Objeto:	REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, SENDO ELES MARMITEX, COLHERES DE REFEICOES, POTES DESCARTAVEIS, SACOS PLASTICOS PARA HAMBURGUER PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DIVERSA DA FUNDACAO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
		Identificação:	49868348000194-1-000002/2025
		Lote/Item:	1/4
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	200
		Unidade:	pacote
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.302.611/0001-07 *VENCEDOR*	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA	R\$ 10,89
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	RUA MARINGA, 25
		Telefone:
		(31) 3381-6801
		Email:
		contabilidaderezende@oi.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 14,90

CNPJ:	31.796.584/0001-87	Data:	30/01/2025 07:59
Órgão:	MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA / 31796584000187-001 - Prefeitura Municipal de Águia Branca	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	SIM
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E OUTROS MATERIAIS DE COZINHA.	Identificação:	31796584000187-1-000003/2025
		Lote/Item:	1/42
		Ata:	N/A
		Homologação:	10/02/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.724.521/0001-95 *VENCEDOR*	52.724.521 LUIZ PAULO DE PAULA GONCALVES	R\$ 14,90
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 18,00

CNPJ: 24.359.333/0001-70	Data: 28/02/2025 12:35
Órgão: Prefeitura Municipal de Salinas	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis	SRP: SIM
Descrição: Saco plástico para hambúrguer. Dimensões: 20 x 14cm. Pacote com 500 Unidades. - Saco plástico para hambúrguer. Dimensões: 20 x 14cm. Pacote com 500 Unidades.	Identificação: 369466
	Lote/Item: 1/22
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 516
	Unidade: PC
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.662.740/0001-70 *VENCEDOR*	SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,50
Marca: AD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: HORIZONTAL Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Jordânia Endereço: R LERO GOMES, 207 Telefone: (33) 8835-0670 Email: contato@simplicadistribuidora.com.br		
45.768.814/0001-09	RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 6,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
04.930.131/0001-29	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,79
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Montes Claros Endereço: RUA EULIDSON NOVAIS, 460 Nome de Contato: ROSANGELA Telefone: (38) 3215-2202 Email: contato@nathaliadistribuidora.com.br		
30.804.420/0001-91	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R\$ 12,95
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: MG Cidade: Governador Valadares Endereço: R JOSE LUIZ NOGUEIRA, 461 Telefone: (33) 3082-0922 Email: atendimentoolimpando@yahoo.com		



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:36:18 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%3d%3d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: c70db1824ff55ef4dc72a830d75cbebf

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
21.767.486/0001-68	ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDA				R\$ 17,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Sete Lagoas	Endereço: RUA CAICARA, 93	Telefone: (31) 3152-7488	Email: claudiolanza.mabc@gmail.com	
02.028.356/0001-69	LATORRES DISTRIBUIDORA LTDA				R\$ 18,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: RUA Rua Unai, 235		Telefone: (38) 9930-0801/ (38) 3845-2074		Email: latorresfinanceiro@gmail.com	
57.930.807/0001-40	DHGC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 24,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
03.619.330/0001-58	SUPERMERCADO P & F LTDA				R\$ 25,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Araçuaí	Endereço: RUA PREFEITO FRANKLIN FULGENCIO, 508	Telefone: (33) 3731-2855	Email: financeiro@supermercadopef.com.br	
47.190.313/0001-13	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.				R\$ 25,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Barão de Cotegipe	Endereço: R TANCREDO NEVES, 55	Telefone: (54) 9984-8121/ (0000) 0000-0000	Email: lcembalagens22@gmail.com	
35.850.830/0001-92	MARAILDE DAS DORES DE SA OLIVEIRA 04694375610				R\$ 25,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
50.999.943/0001-48	50.999.943 JOSILENE DE SOUZA SANTIAGO MENEZES				R\$ 25,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 24/07/2025 09:35:24

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 24/07/2025 09:34:34

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/07/2025 09:36:18 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmFKXz39Mu2yitRjR0mooA9AqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: c70db1824ff55ef4dc72a830d75cbebf

ITEM 09 – NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS DO ES

Bem-vindo(a), Carol Pápio!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Cotação Rápida...

Q PESQUISAR

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

prato isopor 23 cm

📷 🔊

Último ano ▾

Espírito Santo ▾

Q PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos

☐ Materiais

☐ Serviços

11 Mais Filtros ▾

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Principais Resultados

Inc I Art 5º

Compras Governamentais

Inc II Art 5º

Outros Entes Públicos

Inc III Art 5º

Outros Mídias

Inc IV Art 5º

Outras Cotação

Inc V Art 5º

Notas Fornecedor

Notas Fiscais

ATENÇÃO: Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s). Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

Filtro Avançado

Foram encontrados 54 itens para sua pesquisa.

Produto ▾

Qtd ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾



Prato De Isopor 23 Cm - Pct Com 25 Unidades

10 PACOTE

MG

11/07/25

R\$ 14,00

1

🔴

📄

👍



Prato Festa Isopor Refeição Descartável 23 Cm

600 UNIDADE

RO

04/06/25

R\$ 1,10

1

🔴

📄

👍



Prato Descartável De Isopor: Pct Com 25 Unidades De 23 Cm,

500 UN

12/06/25

R\$ 9,99

2

🔴

📄

👍



Pratos Descartáveis (Isopor) Tamanho 23 Cm, Embalagem Com 50 Unidades.

ITEM 12 – NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS DO ES

Bem-vindo(a), Carol Pápio!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Cotação Rápida...

Q PESQUISAR

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

CUMBUCA TERMICA EM ISOPOR, 16 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES - Descrição: cubuca termica em isopor, 15 cm, pacote com 25 unidades

Quantidade: 1 Un. Medida: Unidades

Preço Estimado: R\$ 10,84

Quantidade de Preços Selecionados: 4

46 < Item 1 > 39

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

cumbuca isopor 15 cm fardo

📷 🔊

Último ano ▾

Espírito Santo ▾

Q PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos

☐ Materiais

☐ Serviços

11 Mais Filtros ▾

Q Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Principais Resultados

Inc I Art 5º

Compras Governamentais

Inc II Art 5º

Outros Entes Públicos

Inc III Art 5º

Outros Mídias

Inc IV Art 5º

Outras Cotação

Inc V Art 5º

Notas Fornecedor

Notas Fiscais

ATENÇÃO: Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s). Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

Filtro Avançado

Foram encontrados 5 itens para sua pesquisa.

Produto ▾

Qtd ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾



Cumbucas Termica De Isopor - 15Cm Fundadescrição:Material: Isopor:Tamanho: 15 Cm Fundo.Dimensões:15 Cm X 3 Cm,Forma: Redonda.Capacidade: 300 ML.Quantidade: Fardo 100 Unidades

71 FARDO

MG

17/02/25

R\$ 24,35

1

🔴

📄

👍



Cumbucas Termica De Isopor - 15Cm Fundadescrição:Material: Isopor:Tamanho: 15 Cm Fundo.Dimensões:15 Cm X 3 Cm,Forma: Redonda.Capacidade: 300 ML.Quantidade: Fardo 100 Unidades

71 FARDO

MG

17/02/25

R\$ 24,35

1

🔴

📄

👍

Documento digital, verifique em:https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador: 14640b5d464684b7540d195277e93aca

ITEM 14 – NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS DO ES

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA 35x50 cm

📎

🔊

Último ano ▾

Espírito Santo ▾

🔍

PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos

☐ Materiais

☐ Serviços

🔍

18 Mais Filtros ▾

🔍

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais

Resultados

Inc I Art 5º

Inc II Art 5º

Inc III Art 5º

Inc IV Art 5º

Inc V Art 5º

Compras

Outros

Outros

Cotação

Notas

Governamentais

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais

ATENÇÃO:

Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s).

Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

ATENÇÃO:

Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA cm

🔍

Filtro Avançado

Foram encontrados 17 itens para sua pesquisa.

Produto ▾

Qtd ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾



Bobina De Sacola Plástica Transparente 25 X 35 Cm- Sacola Plástica Resistente, Sem Alças E Transparente. Apresentação Em Bobina Picotada Com No Mínimo 500 Sacolas Em Tamanho Aproximado De 25 X 35 Cm.

500

UND

ES

06/02/25

RS 20,47

6

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍



Bobina De Sacolas Plásticas - Bobina Picotada Transparente 30X38 Cm Com 500 Sacolas Plásticas

335

RL

MG

09/01/25

RS 22,80

1

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍



Sacola Plástica Picotada Em Rolo 25X35 Cm 500 Unidades Sacola Plástica Picotada, Transparente, Medindo Aproximadamente 25 X 35 Cm, Rolo Com 500 Unidades.

30

UND

ES

04/12/24

RS 12,96

1

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

ITEM 15 – NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR PREÇOS DO ES

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

saco para pipoca numero 4

📎

🔊

Último ano ▾

Espírito Santo ▾

🔍

PESQUISAR

☐ Apenas o termo digitado

☒ Todos

☐ Materiais

☐ Serviços

🔍

18 Mais Filtros ▾

🔍

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais

Resultados

Inc I Art 5º

Inc II Art 5º

Inc III Art 5º

Inc IV Art 5º

Inc V Art 5º

Compras

Outros

Outros

Cotação

Notas

Governamentais

Entes Públicos

Mídias

Fornecedor

Fiscais

ATENÇÃO:

Removemos o(s) filtro(s) UF pois não encontramos resultados com ele(s) selecionado(s).

Os resultados abaixo não correspondem ao(s) filtro(s) acima mencionado(s).

🔍

Filtro Avançado

Foram encontrados 40 itens para sua pesquisa.

Produto ▾

Qtd ▾

UF ▾

Data ▾

Preço Un. ▾

Fornec. ▾



Saco De Papel No Cor Branco, Número 2, Produto Específico Para Acondicionamento De Pipoca. Embalagem Contendo 500 Unidades. O Produto Deverá Conter Identificação, Marca Do Fabricante, E Garantia Do Fornecedor Contra Defeito De Fabricação.

4.163

PCT500UND

MT

18/12/24

RS 7,50

1

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍



Saco De Papel No Cor Branco, Número 2, Produto Específico Para Acondicionamento De Pipoca. Embalagem Contendo 500 Unidades. O Produto Deverá Conter Identificação, Marca Do Fabricante, E Garantia Do Fornecedor Contra Defeito De Fabricação.

1.387

PCT500UND

MT

18/12/24

RS 7,50

1

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍



Saco Para Pipoca Numero 4, Pacote Com 500 Und.

100

PC

MG

27/05/25

RS 24,99

1

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍

🔍



Milho Para Pipoca (Emb. 500G) - Milho De 1 Qualidade: Grãos Inteiros E Íntegros. Limpos E Secos. Isentos De Pedras, Pragas Ou Parasitos, Acondicionado Em Saco Plástico De Polietileno. Transparente.

...

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 14640b5d464684b7540d195277e93aca



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:1349242977
25/07/2025 - 13:31:47

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 000056/2025 - Processo Nº /2025

Item	COLHER DE REFEIÇÃO CRISTAL (00044985) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	PCT	650,0000	4,1600	2.704,00
MUNICIPIO DE JAGUARE	PCT	650,0000	3,4400	2.236,00
MUNICIPIO DE ITARANA	PCT	650,0000	4,0000	2.600,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUARAPARI	PCT	650,0000	2,7300	1.774,50
			3,5825	2.328,63

Item	COLHER DE SOBREMESA (00044986) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PCT	120,0000	2,3900	286,80
MUNICIPIO DE ITARANA	PCT	120,0000	2,3300	279,60
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE	PCT	120,0000	2,1500	258,00
CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	PCT	120,0000	3,4500	414,00
			2,5800	309,60

Item	COPO DESCARTAVEL/AGUA- 200 ML (00000374) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	866,0000	5,7500	4.979,50
DOMINGOS MARTINS CAMARA MUNICIPAL	PCT	866,0000	6,3600	5.507,76
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DO ESPIRITO SANTO	PCT	866,0000	5,5200	4.780,32
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO	PCT	866,0000	7,1500	6.191,90
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	866,0000	5,7300	4.962,18
			6,1020	5.284,33

Item	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (00044983) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	PCT	384,0000	2,9500	1.132,80
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO EST DO ESPIRITO SANTO	PCT	384,0000	3,0500	1.171,20
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA SEJUS ES	PCT	384,0000	2,5000	960,00
			2,8333	1.088,00

Item	COPO DESCARTÁVEL 80 ML (00044984) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	PCT	363,0000	3,4200	1.241,46
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OEST	PCT	363,0000	3,5000	1.270,50
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA	PCT	363,0000	3,8000	1.379,40
			3,5733	1.297,12

Item	CUMBUCA DE ISOPOR (00044987) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITAGUAI	PCT	30,0000	15,0000	450,00



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE ORATORIOS	PCT	30,0000	11,5000	345,00
MUNICIPIO DE IAPU	PCT	30,0000	12,7000	381,00
			13,0667	392,00

Item	GARFO DESCARTAVEL (00013314) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ALEGRE	PCT	340,0000	4,0000	1.360,00
MUNICIPIO DE ITARANA	PCT	340,0000	4,0000	1.360,00
MUNICIPIO DE MUCURIC	PCT	340,0000	2,9500	1.003,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUARAPARI	PCT	340,0000	2,7300	928,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	PCT	340,0000	3,9800	1.353,20
			3,5320	1.200,88

Item	GUARDANAPO (00000404) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRET	PCT	666,0000	1,8000	1.198,80
UBERLANDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	PCT	666,0000	2,4000	1.598,40
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	PCT	666,0000	2,0800	1.385,28
COMANDO DA MARINHA - CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	PCT	666,0000	1,7400	1.158,84
			2,0050	1.335,33

Item	PAPEL ALUMINIO (00001332) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	RL	138,0000	6,5500	903,90
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUARAPARI	RL	138,0000	5,7700	796,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	RL	138,0000	5,9900	826,62
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	RL	138,0000	4,8000	662,40
HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES	RL	138,0000	6,6000	910,80
			5,9420	820,00

Item	PRATO DESCARTAVEL (00013313) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE MUNIZ FREIR	PCT	400,0000	2,3000	920,00
CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	PCT	400,0000	1,7500	700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GUARAPARI	PCT	400,0000	1,7400	696,00
			1,9300	772,00

Item	PRATO DESCARTAVEL (00013313) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PIUMA	PCT	260,0000	2,7300	709,80
MUNICIPIO DE ITARANA	PCT	260,0000	2,7600	717,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DE LARANJA DA TERRA	PCT	260,0000	2,9700	772,20
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	PCT	260,0000	3,4800	904,80
			2,9850	776,10



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Ítem	PRATO DESCARTAVEL (00013313) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SAO GERALDO DA PIEDADE	PCT	330,0000	6,5500	2.161,50
MUNICIPIO DE CONGONHAL	PCT	330,0000	6,1000	2.013,00
MUNICIPIO DE CAPITAO ANDRADE	PCT	330,0000	7,9800	2.633,40
			6,8767	2.269,30

Ítem	SACO PLASTICO (00039184) - 00016			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA	PCT	445,0000	14,9000	6.630,50
FUNDACAO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP	PCT	445,0000	10,8900	4.846,05
MUNICIPIO DE SALINAS	PCT	445,0000	18,0000	8.010,00
			14,5967	6.495,52

Ítem	SACOLA PLASTICA (00015723) - 00013			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA	RL	513,0000	10,9500	5.617,35
MUNICIPIO DA SERRA	RL	513,0000	18,0000	9.234,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	RL	513,0000	12,9600	6.648,48
CENTRO ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DR ARISTIDES A. CAMPOS - CAPAAC	RL	513,0000	11,9900	6.150,87
			13,4750	6.912,68

Ítem	SACOLA PLASTICA (00015723) - 00014			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	RL	511,0000	33,0000	16.863,00
MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS	RL	511,0000	37,8000	19.315,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE TATU	RL	511,0000	24,0800	12.304,88
			31,6267	16.161,23

Ítem	SACOLINHA DE PIPOCA (00044988) - 00015			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE GUANAMBI	PCT	85,0000	16,0000	1.360,00
MUNICIPIO DE CRUCILANDIA	PCT	85,0000	19,0500	1.619,25
MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS	PCT	85,0000	14,3000	1.215,50
			16,4500	1.398,25

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO															PREÇOS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	COPO DESCARTAVEL50 ML.para café,material poliestireno. cor branca, pacotecom 100 unidades.	PCT	384	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES	R\$ 3,05	3	NÃO	0,29	R\$ 2,83	10,34%											MÉDIA	R\$ 2,83	R\$ 1.088,00
				SECRETARIA DE ESTADOP DA JUSTIÇA DO ES	R\$ 2,50																		
				- GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica	R\$ 2,95																		
				do estado do espirito santo																			
2	COPO DESCARTAVEL 80MLmaterial poliestireno.cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	363	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA -	R\$ 3,50	3	NÃO	0,20	R\$ 3,57	5,61%											MÉDIA	R\$ 3,57	R\$ 1.297,12
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	R\$ 3,42																		
				Câmara Municipal de Pedra Bonita	R\$ 3,80																		
3	COPODESCARTAVEL 200 ML.para água/suco,material poliestireno.cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	866	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES	R\$ 5,52	5	NÃO	0,66	R\$ 6,10	10,89%											MÉDIA	R\$ 6,10	R\$ 5.284,33
				Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ilées - campus Venda Nova do Imigrante	R\$ 7,15																		
				CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	R\$ 6,36																		
				Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo	R\$ 5,73																		
				- GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica	R\$ 5,75																		
				do estado do espirito santo																			
4	COLHER DEREFEIÇÃO CRISTAL,com 16cm, pacote com 50 unidades.	PCT	650	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	R\$ 2,73	4	NÃO	0,65	R\$ 3,58	18,05%											MÉDIA	R\$ 3,58	R\$ 2.328,63
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	R\$ 4,00																		
				Prefeitura Municipal de Jaguaré	R\$ 3,44																		
				Prefeitura Municipal de Alegre	R\$ 4,16																		
5	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA com 12,5cm, pacote com 50 unidades.	PCT	120	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	R\$ 2,33	4	NÃO	0,59	R\$ 2,58	22,83%											MÉDIA	R\$ 2,58	R\$ 309,60
				CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRE	R\$ 3,45																		
				MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	R\$ 2,39																		
				CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE - ES	R\$ 2,15																		
6	GARFOS DESCARTÁVEIS DE REFEIÇÃO,18cmbranco ou cinza, pacotecom 50 unidades.	PCT	340	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI	R\$ 2,73	5	NÃO	0,64	R\$ 3,53	18,02%											MÉDIA	R\$ 3,53	R\$ 1.200,88
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	R\$ 4,00																		
				Prefeitura Municipal de Mucurici	R\$ 2,95																		
				Prefeitura Municipal de Alegre	R\$ 4,00																		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	R\$ 3,98																		
7	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, medidas aproximadas, pacote com 50 unidades.	PCT	666	COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS	R\$ 1,74	4	NÃO	0,30	R\$ 2,01	15,07%											MÉDIA	R\$ 2,01	R\$ 1.335,33
				Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Sudeste de MG	R\$ 2,08																		
				GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREF. MUN. DE UBERLANDIA - SEC MUN DE ADM	R\$ 2,40																		
				Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto	R\$ 1,80																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																	PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
8	PAPEL ALUMINIO EM ROLOMedidas: 45cm x 7,5m	ROLO	138	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - ES	R\$ 4,80	5	NÃO	0,73	R\$ 5,94	12,31%											MÉDIA	R\$ 5,94	R\$ 820,00	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	R\$ 5,77																			
				Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	R\$ 6,60																			
				[Universidade Federal do Espírito Santo Centro de Ciências Agrárias da UFES	R\$ 6,55																			
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LARANJA DA TERRA	R\$ 5,99																			
9	PRATO DESCARTAVÉLDE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23cm, pacote com 25unidades.	PCT	330	MUNICIPIO DE CONGONHAL	R\$ 6,10	3	NÃO	0,98	R\$ 6,88	14,28%											MÉDIA	R\$ 6,88	R\$ 2.269,30	
				Prefeitura Municipal de Capitão Andrade	R\$ 7,98																			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 6,55																			
10	PRATO DESCARTAVÉL TAMANHO 20 CMCaracterísticas: plástico poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	260	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - ES	R\$ 3,48	4	NÃO	0,35	R\$ 2,99	11,62%											MÉDIA	R\$ 2,99	R\$ 776,10	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA - ES	R\$ 2,76																			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA	R\$ 2,73																			
				FMAS DE LARANJA DA TERRA	R\$ 2,97																			
11	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 15CM cor branco, pacote com 10 unidades.	PCT	400	CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL	R\$ 1,75	3	NÃO	0,32	R\$ 1,93	16,60%											MÉDIA	R\$ 1,93	R\$ 772,00	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAPARI	R\$ 1,74																			
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE	R\$ 2,30																			
12	CUMBUCA DE ISOPOR Medindo15cm,pacote com100unidades.	PCT	30	Prefeitura Municipal de Itaguaí - RJ	R\$ 15,00	3	NÃO	1,78	R\$ 13,07	13,61%											MÉDIA	R\$ 13,07	R\$ 392,00	
				Prefeitura Municipal de Oratórios	R\$ 11,50																			
				Prefeitura Municipal de Iapu	R\$ 12,70																			
13	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada)com no mínimo 500 sacos, medindo20x30cm	ROLO	513	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA	R\$ 10,95	4	NÃO	3,13	R\$ 13,48	23,20%											MÉDIA	R\$ 13,48	R\$ 6.912,68	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	R\$ 12,96																			
				Fundo Municipal de Saúde de Serra (MUNICIPIO DA SERRA)	R\$ 18,00																			
				CENTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS	R\$ 11,99																			
14	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada) com no mínimo500 sacos, medindo35x50 cm	ROLO	511	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS	R\$ 33,00	3	NÃO	6,96	R\$ 31,63	22,01%											MÉDIA	R\$ 31,63	R\$ 16.161,23	
				- MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS	R\$ 37,80																			
				MUNICIPIO DE TATUI	R\$ 24,08																			
15	SACOLINHA PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 4 COR	PCT	85	MUNICIPIO DE GUANAMBI	R\$ 16,00	3	NÃO	2,41	R\$ 16,45	14,63%											MÉDIA	R\$ 16,45	R\$ 1.398,25	
				Prefeitura Municipal de Crucilândia	R\$ 19,05																			
				Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas	R\$ 14,30																			

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO																PREÇOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	DESVIO PADRÃO	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITARIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITARIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
15	CUBA NATURAL/ACINZENTADA pacote com 500 unidades.	PCT	445			3	NÃO	3,61	R\$ 13,92	13,92%											MÉDIA	R\$ 13,92	R\$ 6.146,40
16	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER, medindo 20x14cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	445	Fundacao Hospitalar Dr. Afonso Pavie-Fhap / 805 - Unidade Única	R\$ 10,89	3	NÃO	3,56	R\$ 14,60	24,42%											MÉDIA	R\$ 14,60	R\$ 6.495,52
				Prefeitura Municipal de Água Branca	R\$ 14,90																		
				Prefeitura Municipal de Salinas	R\$ 18,00																		

Notas – Tratamento estatístico

a) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO - CV A análise dos preços levou em conta o desvio padrão (DP), uma medida de dispersão que indica o quanto o conjunto de dados é uniforme.

Por sua vez, o coeficiente de variação (CV), que é a relação entre o DP e a média x 100, fornece a variação dos dados obtidos em relação à média, quanto menor for o CV, mais homogênea será a série de preços.

Como o coeficiente de variação analisa a dispersão em termos relativos, ele é dado em termos percentuais (%).

No estudo da estatística há variações, portanto para efeito prático, de uma forma geral, se o CV:

For menor ou igual a 25% → baixa a média dispersão - dados homogêneos

Acima de 25% → alta dispersão - dados heterogêneos

Em amostras heterogêneas, com grande variação de valores, é necessário, se for o caso, uma análise de forma crítica, e a retirada do preço em discrepância. Assim, resumidamente, tem-se os seguintes critérios:

CV até 25%, usar MÉDIA;

CV acima de 25%, realizar o saneamento, caso CV até 25%, utilizar MÉDIA SANEADA (ME 1).

Caso, após a o saneamento, o CV fique ainda acima de 25%, realizar novo saneamento e utilizar MÉDIA SANEADA (ME 2)

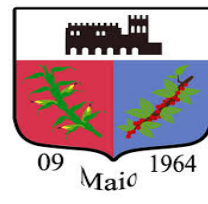
Caso, tenha apenas dois orçamentos, formar o preço de referência pela média aritmética dos valores obtidos.

b) Pesquisa de preço - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

As pesquisas realizadas por meio do Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda) já contemplam mais de um orçamento. Dessa forma, o valor apresentado corresponde à média dos preços coletados no sistema, em âmbito nacional.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:1349242977
25/07/2025 - 13:32:15

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

25/07/2025 13:24:45

Pesquisa de Preços Nº 000056/2025 - 24/07/2025 - Processo Nº /2025

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00044983	COPO DESCARTÁVEL 50 ML copo descartavel 50ml, para café, material poliestireno. produzidos em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacotecom 100 unidades.	PCT	384,00	2,833	1.088,00
Total do Lote: 1.088,00							

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00044984	COPO DESCARTÁVEL 80 ML copo descartavel 80ml material poliestireno. produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	363,00	3,573	1.297,12
Total do Lote: 1.297,12							

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00000374	COPO DESCARTAVEL/AGUA- 200 ML copo descartavel 200 ml, para água/suco, material poliestireno.produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PCT	866,00	6,102	5.284,33
Total do Lote: 5.284,33							

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00044985	COLHER DE REFEIÇÃO CRISTAL colher derefeição cristal (transparente),com 16cm, pacote com 50 unidades.	PCT	650,00	3,583	2.328,63
Total do Lote: 2.328,63							

00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00044986	COLHER DE SOBREMESA colher descartavel de sobremesa com 12,5 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	120,00	2,580	309,60
Total do Lote: 309,60							

00006 Lote 00006

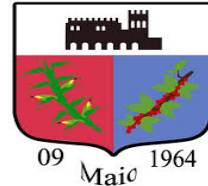
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00013314	GARFO DESCARTAVEL garfos descartáveis de refeição,18 cm branco ou cinza, pacote com 50 unidades.	PCT	340,00	3,532	1.200,88
Total do Lote: 1.200,88							

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00000404	GUARDANAPO guardanapo de papel material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24,cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 unidades.	PCT	666,00	2,005	1.335,33
Total do Lote: 1.335,33							



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

25/07/2025 13:24:45

Pesquisa de Preços Nº 000056/2025 - 24/07/2025 - Processo Nº /2025

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00001332	PAPEL ALUMINIO papel aluminio em rolo medidas: 45cm x 7,5m.	RL	138,00	5,942	820,00
Total do Lote: 820,00							

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00013313	PRATO DESCARTAVEL prato descartávelde isopor para refeição 23 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	330,00	6,877	2.269,30
Total do Lote: 2.269,30							

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00013313	PRATO DESCARTAVEL prato descartável tamanho 20 cm. características: plástico poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	260,00	2,985	776,10
Total do Lote: 776,10							

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00013313	PRATO DESCARTAVEL prato descartavel para sobremesa 15cm cor branco, composição: polipropileno e corantes atóxicos, produto não perecível; pacote com 10 unidades	PCT	400,00	1,930	772,00
Total do Lote: 772,00							

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00044987	CUMBUCA DE ISOPOR cumbuca de isopor medindo 15 cm, pacote com 100 unidades.	PCT	30,00	13,067	392,00
Total do Lote: 392,00							

00013 Lote 00013

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00013	00015723	SACOLA PLASTICA sacola plástica transparente picotada, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 20 x 30 cm	RL	513,00	13,475	6.912,68
Total do Lote: 6.912,68							

00014 Lote 00014

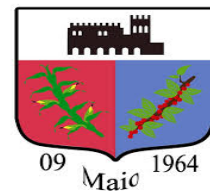
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00014	00015723	SACOLA PLASTICA sacola plástica transparente picotada, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 35 x 50 cm.	RL	511,00	31,627	16.161,23
Total do Lote: 16.161,23							

00015 Lote 00015

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00015	00044988	SACOLINHA DE PIPOCA sacolinha para pipoca de papel nº 4 cor natural/acinzentada pacote com 500 unidades	PCT	85,00	16,450	1.398,25



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

25/07/2025 13:24:45

Pesquisa de Preços Nº 000056/2025 - 24/07/2025 - Processo Nº /2025

Total do Lote: 1.398,25

00016 Lote 00016

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00039184	SACO PLASTICO saco plástico para hamburger, medindo 20 x 14 cm. pacote com 500 unidades.	PCT	445,00	14,597	6.495,52

Total do Lote: 6.495,52

Total Geral: 48.840,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Assinado digitalmente
WILLIANY RIGONINI:1349242977
25/07/2025 - 13:32:26

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 8042/2025

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi composta exclusivamente por preço público realizada com base em pesquisa no Banco de Preços.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente, como é possível observar os valores apresentados por meio do documento “Proposta de Preço por Item”.

Após análise detalhada do processo em questão, informo que foi realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento “Planilha Tratamento Estatístico” em anexo, onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permite identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos,

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

recomenda-se o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%.

Dessa forma, deverão ser desconsiderados todos os valores que divergem mais de 25% para cima ou para baixo em relação à média, por serem considerados fora dos limites aceitáveis de variação.

Portanto, no caso em tela não se fez necessário desconsiderar quaisquer valores cotados, tendo em vista que o coeficiente de variação dos itens se encontram todos abaixo de 25% como é possível observar no anexo “Planilha Tratamento Estatístico”.

Cumprе destacar que a referida pesquisa contempla, o mínimo de três cotações distintas, oriundas de fontes diversas. Verifica-se que as referidas cotações apresentam compatibilidade com as especificações do serviço pretendido no Termo de Referência.

Destaca-se ainda que foi anexado ao processo a pedido da secretaria solicitante o documento “Negativas Preços ES” tendo em vista que em apenas quatro itens não obtiveram sucesso nas cotações de preços dentro do estado do Espírito Santo, priorizando então aquelas de localidades próximas.

Além disso, destacamos que em compatibilidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de reserva de cota de até 25% do valor do objeto da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo MEIs), informamos que, no processo licitatório para aquisição de descartáveis para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, não há necessidade de fracionamento da cota de 25%, pois os valores não excedem o limite previsto de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para esta reserva.

Ressaltamos também que a licitação foi classificada por item por este setor, ou seja, os itens podem ser fracionados e isso permite a contratação de diferentes fornecedores para produtos distintos, de acordo com as necessidades. Conforme previsto pela Lei de Licitações, isso permite que a licitação seja realizada quando

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

a divisão do objeto for vantajosa para a Administração Pública, seja por questões de logística, especialização de fornecedores ou otimização de custos.

Diante do exposto, verifica-se que a composição dos preços seguiu os critérios técnicos e normativos estabelecidos, com base em fontes confiáveis e metodologias estatísticas adequadas.

Assim, considera-se que o processo de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma criteriosa, transparente e em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando a lisura e a adequação dos valores apresentados para fins de contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 25 de julho de 2025.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO ANEXO- I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

ETP N°68/2025

Data da Elaboração: 15/07/2025

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fezer Martins

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de Conceição do Castelo, assim como todos os entes e órgãos da Administração Pública, tem a necessidade atender às demandas de diversas secretarias. Justifica-se que, os materiais descartáveis são de extrema importância para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos, com foco na higiene, segurança e agilidade no atendimento à população. Esses itens são fundamentais para o cotidiano de setores como Saúde, Educação, Assistência Social, Administração e os serviços gerais, sendo utilizados tanto por servidores quanto por munícipes que frequentam os espaços públicos.

Ressalta-se que, as aquisições desses materiais são utilizadas com o objetivo de garantir a higiene, segurança sanitária, praticidade no atendimento ao público e eficiência na execução das atividades internas. Entre os itens mais comuns estão copos, pratos e talheres descartáveis e outros produtos que, por sua natureza descartável, evitam alguma contaminação e reduzem a necessidade de higienização constante de utensílios reutilizáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Dessa forma, o fornecimento contínuo e adequado desses materiais é fundamental para manter a qualidade dos serviços prestados à população, evitar interrupções nas atividades e assegurar o cumprimento das obrigações legais e operacionais da administração municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Embora inexista o PCA 2025, o objeto a ser licitado compreende serviço já contratado pela administração municipal, por se tratar de serviço essencial para a realização de atividades administrativas. Entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional nas leis orçamentárias do Município e será informado posteriormente pelo Setor Contábil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.
- Os materiais adquiridos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.
- Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues nos locais especificados no termo de referência e conforme autorização de fornecimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa da quantidade de cada item a ser licitado para a aquisição de material de descartáveis foi elaborada com base em um levantamento detalhado realizado em cada secretaria, considerando tanto as últimas contratações realizadas quanto as necessidades atuais de cada setor.

Esse processo garantiu que as quantidades solicitadas estejam alinhadas com a demanda real, promovendo eficiência e evitando desperdícios.

As quantidades a serem licitadas encontram-se detalhadas em tópico específico no Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):



Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa (s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura de Conceição do Castelo-ES, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de materiais descartáveis do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Descrição da solução considerada mais viável para o atendimento das necessidades do Município leva em consideração o seguinte:

- A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a aquisição dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

- Os itens a serem contratados, será através de Pregão Eletrônico. Utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.
- Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.
- Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de ressuprimento do estoque regular dos objetos, para garantir o fornecimento do material de consumo de uso comum e assegurar a continuidade dos serviços prestados.
- Os itens deverão ser entregues nos locais, datas e horários previamente estabelecidos no Termo de Referência, conforme as condições definidas pela Administração.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto em questão é composto por itens divisíveis, conforme suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por essa razão, será adotado o critério de adjudicação pelo MENOR PREÇO POR ITEM. A divisão do objeto em itens, ainda que implique em eventual aumento do número de contratos, mostra-se vantajosa do ponto de vista administrativo e econômico, pois estimula a ampla concorrência entre os fornecedores e favorece a obtenção de preços mais competitivos.

A adjudicação do Pregão Eletrônico por item ou lote, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, busca garantir maior participação de licitantes. Essa modalidade é benéfica, uma vez que permite que empresas que não possuem capacidade para atender à totalidade do objeto possam participar e fornecer itens específicos.

O parcelamento do objeto tem como objetivo otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e fomentar a competitividade. Tal medida é tecnicamente e economicamente viável e não compromete os ganhos decorrentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

de economia de escala.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

Com a contratação espera-se:

- Contribuir para a prevenção de contaminações, bem como para a padronização do atendimento em diferentes unidades da administração pública.
- Garantir a higiene, segurança sanitária, praticidade no atendimento ao público e eficiência na execução das atividades internas.
- Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais descartáveis para todas as secretarias e setores da Prefeitura, assegurando a manutenção da higiene e qualidade dos atendimentos e das condições de trabalho dos servidores público.
- Otimizar os recursos utilizados na manutenção dos espaços públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficácia das ações de limpeza.
- Manter o abastecimento regular desses itens, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados, além de promover melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas. A seção de almoxarifado tem ambiente adequado para o armazenamento dos materiais até a transferência ao setor que fará uso do mesmo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES

Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 15 de julho de 2025.

VINICIUS FEZER MARTINS

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.601/2025

PROTOCOLO GED nº 8.242/2025

Código de Identificação Cidades/TCE-ES: _____

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF sob o nº e no RG sob o nº, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00040/2025**, processo administrativo **GED nº 5.601/2025** e Protocolo **GED Nº 8.242/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa, portadora do CNPJ, situada, CEP, representada por indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1-O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PMCC	FMADS	FMS	QUANT. TOTAL
	COPO DESCARTAVEL 50ML, para café, material poliestireno. Produzidos em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACT	234	0	150	384
	COPO DESCARTAVEL 80ML material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACT	213	0	150	363
	COPO DESCARTAVEL 200 ML, para água/suco, material poliestireno. Produzido em conformidade com a norma abnt 14865, cor branca, pacote com 100 unidades.	PACT	526	40	300	866
	COLHER DE REFEIÇÃO CRISTAL, com 16cm, pacote com 50 unidades.	PACT	600	20	30	650
	COLHER DESCARTAVEL DE SOBREMESA com 12,5cm, pacote com 50 unidades.	PACT	100	10	10	120
	GARFOS DESCARTÁVEIS DE REFEIÇÃO, 18cm branco ou cinza, pacote com 50 unidades.	PACT	240	50	50	340
	GUARDANAPO DE PAPEL material celulose, medidas aproximadas: largura 22, comprimento 24, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 unidades.	PACT	416	200	50	666
	PAPEL ALUMINIO EM ROLO Medidas: 45cm x 7,5m.	RL	113	20	5	138
	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR PARA REFEIÇÃO 23 cm, pacote com 25 unidades.	PCT	230	50	50	330
	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO 20 CM Características: plástico poliestireno, pacote com 10 unidades.	PCT	150	50	60	260
	PRATO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA 15CM cor branco, composição: polipropileno e corantes atóxicos, produto não perecível; pacote com 10 unidades.	PACT	300	50	50	400
	CUMBUCA DE ISOPOR Medindo 15 cm, pacote com 100 unidades.	PACT	20	05	05	30
	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 20x30 cm.	RL	213	50	250	513
	SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE PICOTADA, (bobina plástica picotada) com no mínimo 500 sacos, medindo 35x50 cm.	RL	211	50	250	511
	SACOLINHA PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 4 COR NATURAL/ACINZENTADA pacote com 500 unidades.	PACT	75	05	05	85
	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGER, medindo 20x14cm. Pacote com 500 unidades.	PCT	365	10	70	445

2.2- Requisitos da Contratação:

2.2.1-Sustentabilidade:

2.2.2-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

2.2.3-Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

2.2.4-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.3-Da exigência da amostra:

2.3.1-Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

2.4.1- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5-Garantia da execução

2.5.1-Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 -Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 -Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2-A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.1.4 -O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1-As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6-CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2- O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.3- Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.5 - O Instrumento Contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

67- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 - O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3- A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4- O fiscal da ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5- O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.11- Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.12- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

7.13- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

8-CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1-Condições de entrega

8.1.1-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.2- A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.1.3-Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;

- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

8.1.4-O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

8.1.5-Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

8.1.6-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

8.1.7-Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

8.1.8- Início da entrega do objeto: **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

8.2- Materiais a serem disponibilizados:

8.2.1-Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

8.2.2-Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.

8.2.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.2.4-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

9-CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2-SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDO REGISTRADO:

9.2.1-Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2-Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.7-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

9.2.8-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9-O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

9.2.17-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.20-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11 -CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do **órgão** ou da entidade que



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2- Do recebimento

13.2.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

13.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

13.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

13.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

13.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços *até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas* no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

13.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

13.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.3 LIQUIDAÇÃO

13.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- *O prazo de validade;
- * A data da emissão;
- * Os dados do contrato e do órgão contratante;
- * período respectivo de execução do contrato;
- *O valor a pagar; e
- *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

13.3.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.3.5-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.6-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.3.7- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.3.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.3.9- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.3.10- Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.4-PRAZO DE PAGAMENTO

13.4.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.4.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

13.5-FORMA DE PAGAMENTO

13.5.1- O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.5.2-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.5.3-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5.4-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.5.5-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.5.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.5.6-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.5.7-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.5.8-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.5.9-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.5.10-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.5.11-Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

13.5-CESSÃO DE CRÉDITO

13.5.1-Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

14-DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1-Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;
- b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do compromisso;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1-**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4-Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8 V- A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

163 da Lei nº 14.133/21.

15.11 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.12 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1-O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada até 10 (dez) dias do recebimento da ordem de fornecimento verificado a data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Conceição do Castelo, que deverão ser encaminhados à Prefeitura, por meio eletrônico, no site da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, na aba Governo Digital (Portal Governo Digital). devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

16.2- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

16.3- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

16.4-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

16.5-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

16.6- É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1-As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

17.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

17.3- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, ... de..... de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO Cidades/TCE-ES: _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES,
POR INTERMÉDIO DO (A _____ E**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20_____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.061/2025 e PROTOCOLO GED Nº 8.242/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1-O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do órgão gerenciador e órgão (s) participante (s) são as seguintes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

--	--	--	--	--	--	--

1.3-O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1 O Edital da Licitação;

1.4.2 O Termo de Referência;

1.4.3 A Proposta da Ata de Registro de Preços e do contratado;

1.4.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1-Sustentabilidade:

2.1.1-Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.

2.1.2-Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

2.1.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2-Da exigência da amostra:

2.2.1-Não será exigida amostra/prova de conceito para esta contratação.

2.3-Subcontratação

2.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.4. Garantia da execução

2.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1-O prazo de vigência da contratação é até 12 meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2-A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3-O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4-A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5-O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1-Condições de entrega

4.1.1-A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2-A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.3-Os objetos devem ser entregues, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, em remessa acordada com a Secretaria Municipal que solicitar, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, em dias úteis, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Assistência Social – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Educação – Av. José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo/ES;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 219, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Finanças – Rua Joaquim Cornélio Filho, nº 161, Centro, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo/ES;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Av. José Grilo, nº 348, Centro, Conceição do Castelo/ES;

4.1.4-O transporte do material e da equipe até o local da entrega do objeto, e tudo mais que for necessário, correrá por conta da contratada;

4.1.5-Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

4.1.6-Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis;

4.1.7-Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

4.1.8-Início da entrega do objeto: **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da emissão da ordem de serviço e conforme quantitativo que constarem na autorização de fornecimento.

4.2 -Materiais a serem disponibilizados:

4.2.1-Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens apropriadas, com rótulos com informações claras, e atender às especificações do Termo de Referência.

4.2.2-Acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

4.2.3-Os materiais devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, ou proteção das partes cortantes, com o menor volume possível, devendo utilizar materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.4-Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

5- CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.1.2- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.1.3- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.4- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2- PREPOSTO

5.2.1- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.2.2- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

5.3- FISCALIZAÇÃO

5.3.1-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.3.2-**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.3.3-**FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.3.4-Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.4-GESTOR DO CONTRATO

5.4.1-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6- CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1- O valor total da contratação é de R\$..... (.....) de acordo com os preços consignados no **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00040/2025**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.1.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2- Do recebimento

7.2.1. O produto será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).

7.2.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.2.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

7.2.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços *até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas* no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.2.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.11. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.13. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.14. Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.2.15. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.2.16. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

7.2.17. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.2.18. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.2.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.2.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.2.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3 LIQUIDAÇÃO

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- *O prazo de validade;

- * A data da emissão;

- * Os dados do contrato e do órgão contratante;

- * período respectivo de execução do contrato;

- *O valor a pagar; e

- *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.3.4-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.5-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.6-A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7-Constata-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.9-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10-Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4-PRAZO DE PAGAMENTO

7.4.1-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.4.2- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

7.5-FORMA DE PAGAMENTO



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

7.5.1-O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

7.5.2-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.3-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.4-Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.5-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.6-O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.5.7-As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.5.8-Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.5.9-Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.5.10-É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

7.5.11-Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

7.5-CESSÃO DE CRÉDITO

7.5.1-Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em julho de 2025**.

8.2-Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3-Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5-Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer e se requerida excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei, apenas quando diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

o contrato e seus anexos;

9.1.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.1.8-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1-Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2-Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5- Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.7-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto.

9.2.8-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9-O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.

9.2.17-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1-Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2-Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2-**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4- **Multa:**

a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.4.1 O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4-Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5-A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6-Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.7-Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.3.8-A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.9-O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.3.10-Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1-O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2-A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3-Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4-O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5-Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6-A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8-A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9-O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

13.2-A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei **nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 -Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

15.2 -O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1-Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____